

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXIII • Nº 80

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 25 de maio de 2006

## Alepe debate demissão de funcionários da Vicunha Têxtil

### Empresa encerrou atividades no Estado

Para obter esclarecimentos sobre a demissão de 660 funcionários da empresa Vicunha Têxtil, a Comissão de Defesa da Cidadania realizou, ontem, uma audiência pública, solicitada pelo deputado Sérgio Leite (PT). Em 19 de abril passado, depois de uma audiência interna, os sócios da indústria decidiram encerrar as atividades em Pernambuco, alegando problemas financeiros, que decorreram, principalmente, da valorização do real e da consolidação do mercado chinês na exportação de tecidos.

De acordo com a presidente do Sindicato das Costureiras de Pernambuco, Aurora Duarte, a situação dos empregados foi agravada depois da constatação de 220 funcionários com doenças causadas pelas más condições de trabalho. "A carga de trabalho excedia as 12 horas, com um intervalo de apenas 30 minutos. Em um laudo, elaborado durante uma fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e do Ministério Público do Trabalho, foi denunciado o tratamento desumano dado aos trabalhadores", explicou.

O gerente-geral de Recursos Humanos da Vicunha, Robson Togni, disse que a empresa, por mais de um ano, operou com prejuízos. De acordo com um fax, enviado pelo deputado federal Paulo Rubem Santiago (PT), a dívida relativa ao paga-



RINALDO MARQUES

CIDADANIA - Proposta de autogestão da indústria

mento de ICMS da indústria ultrapassa R\$ 4,5 milhões. No entanto, Togni afirmou desconhecer o valor dessa dívida. "Estamos cumprindo todos os acordos trabalhistas, dando suporte às gestantes e aos funcionários lesionados em serviço, até o final do ano", completou.

Para a chefe do Serviço de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade do INSS, Ena Albuquerque, a responsabilidade não é somente do órgão público. "As empresas também precisam trabalhar para a reabilitação de seus funcionários. Se um terço dos empregados da Vicunha apresenta doenças, é um indício de que há irregularidades dentro da indústria", afirmou.

O líder da bancada de Oposição, deputado Isaltino Nascimento (PT), considerou inoportuno o encerramento das atividades da Vicunha em Pernambuco, no momento em que o Estado

sediará um dos maiores polos de poliéster do País. "Precisamos conversar com os sócios da Vicunha e com representantes dos Governos Federal e Estadual para negociar a instalação da empresa em Suape. Em vez de demitir, os empresários poderiam contratar mão-de-obra, garantindo o desenvolvimento econômico do Estado e a melhoria na qualidade de vida da população", sugeriu.

Segundo o presidente da Comissão de Cidadania, deputado Roberto Leandro (PT), como resultado da audiência, além das negociações com os empresários e os representantes dos governos, está a proposta de autogestão da indústria. "Por meio de cursos de capacitação, os trabalhadores vão aprender a conduzir a fábrica. A guerra com a Vicunha começou em 1997, com a concessão de incentivos fiscais. Precisamos responsabilizá-la, inclusive judicialmente", considerou.

## Finanças

### Aprovada mudança no Prodepe

As alterações propostas pelo Executivo à Lei nº 11675/99, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado (Prodepe), foram aprovadas, ontem, na Comissão de Finanças. O Projeto nº 1297/06 trata de três mudanças, entre elas, o aumento no limite de tolerância para os casos de não-pagamento do ICMS. Com isso, as empresas que não recolherem o imposto, desde que o montante seja de até 5% do benefício fiscal do mês e num limite de até R\$ 30 mil, não ficarão impedidas de utilizar os incentivos. Antes, o percentual era de 2%. A proposta foi aprovada por quatro votos a um.

Durante o debate, o deputado Augusto César (PTB) solicitou modificações na legislação do Prodepe para evitar que as empresas deixem o Estado logo após o fim do benefício fiscal. "Muitas ficam o tempo máximo de 12 anos de concessão do benefício e, depois, vão para outro Estado buscando vantagens. Não sou



RINALDO MARQUES

EMPRESA - Benefício para quem deve ICMS ao Estado

contra a concessão de benefícios, mas, nesse caso, serei contrário ao projeto", justificou.

A gerente de suporte jurídico da Sefaz, Eneida Ende, destacou que para corrigir essas deficiências são necessárias mudanças no sistema tributário do País. "Não temos como obrigar a permanência da empresa no Estado. Se não houver alterações no sistema nacional, ficaremos com essas demandas e inquietações", esclareceu.

Os parlamentares também discutiram o Projeto de Lei nº 1264/06, que cria o

Consórcio Metropolitano de Transportes. A matéria foi debatida com a presença de técnicos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano. Três proposições também foram aprovadas e outras dez distribuídas.

O presidente da Comissão, deputado Sebastião Rufino (PFL), destacou a importância das matérias aprovadas. "Tivemos uma reunião muito positiva com a discussão de projetos relevantes, como o que trata da criação do consórcio metropolitano de transportes e o do Prodepe", afirmou.

## Resgate Pernambucano

Gerência de Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico Legislativo da Assembleia realizou, na tarde de ontem, a primeira reunião com o grupo de estagiários que integrará a equipe do Projeto Resgate Pernambucano. Durante o encontro, os 57 estudantes que compõem as equipes de estagiários e de apoio receberam documentos



MINISTÉRIO DA CULTURA

oficializando o resultado da seleção. Eles também foram informados sobre o andamento do Projeto. De acordo com a gerente de Arquivo, Cynthia Barreto, as ações de restauração e digitalização dos 700 mil documentos do século XIX serão iniciadas tão logo seja concluída a captação de uma parte dos recursos, conforme prevê a Lei Rouanet, do Ministério da Cultura. Cynthia destacou, ainda, que a reunião teve o objetivo de manter os estudantes envolvidos com a ação. Segundo a superintendente-geral da Casa, Eva de Andrade Lima, cerca de dez empresas demonstraram interesse e estão analisando o Projeto. O Resgate Pernambucano foi aprovado pela Lei Rouanet e tem como entidade parceira a Fade/UFPE. A iniciativa, da Mesa Diretora da Casa, visa recuperar parte da história de Pernambuco por meio da restauração de documentos que estão sob a guarda do Arquivo da Alepe.



MOISÉS BARBOSA



www.fade.org.br

# Dilma Lins e Moraes apóiam fruticultores

## Empresários e produtores protestaram em Petrolina

O protesto de empresários e produtores rurais ligados à fruticultura, em Petrolina, foi destacado pelos deputados Dilma Lins (PFL) e Antônio Moraes (PSDB). Anteontem, oito mil manifestantes interditaram por duas horas a ponte que liga a cidade pernambucana a Juazeiro (BA) e chamaram a atenção para a crise na exportação de frutas tropicais. Os parlamentares apontaram a falta de políticas públicas federais como o motivo principal do abalo na exportação de frutas e solicitaram mais atenção do Governo Lula para a região.

De acordo com Dilma Lins, os agricultores sofrem com o grande volume de

chuvas dos últimos dois anos, a queda na cotação do dólar, os juros altos cobrados no mercado e a dificuldade de financiamento junto ao Banco do Nordeste (BNB). A parlamentar citou a Valexport, cooperativa de produtores de frutas do Vale do São Francisco, como exemplo das dificuldades pelas quais passa o setor produtivo da região.

Moraes acrescentou como problema a falta de investimentos na agricultura irrigada e elogiou o trabalho do deputado Geraldo Coelho (PFL). "Foi o parlamentar quem trabalhou para que a área rural de Petrolina recebesse água", ressaltou. O tucano também registrou o



FERNANDO SILVA

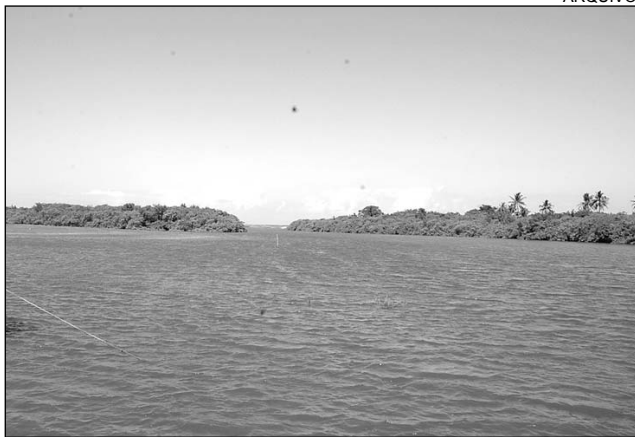
**CHUVAS - Débitos acumulados junto ao BNB preocupam**

requerimento feito à secretaria estadual da Fazenda, Maria José Briano, para que os produtores de mel de abelha do Estado não paguem ICMS. "A isenção

desse imposto não vai trazer nenhum prejuízo para Pernambuco. Pelo contrário, vai desonerar os apicultores e produzir desenvolvimento", defendeu.

## Agreste

# Figueirôa comemora ações em Santa Cruz do Capibaribe



ARQUIVO

**BARRAGEM - População terá mais água nas torneiras**

A visita do governador Mendonça Filho (PFL) a Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste, no próximo dia 26, foi comemorada, na tarde de ontem, pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). Na ocasião, o governador deverá assinar as ordens de serviço para a terraplanagem da estrada que liga a cidade ao distrito do Pará; a duplicação da ponte sobre o Rio Capibaribe, ligando Santa Cruz ao distrito de São Domingos; a duplicação da Adutora da

Barragem de Tabocas e a construção de quadras esportivas em três educandários locais.

O petebista ressaltou a importância das ações para a cidade de Santa Cruz do Capibaribe e distritos circunvizinhos. "Estou muito feliz com a assinatura das ordens de serviço. São ações que resolvem alguns problemas da região, sobretudo o da falta de água. Espero que as obras comecem o mais rápido possível", declarou.

## Reforma Agrária

# Nélson lamenta impasse no Incra

A crise que se instalou entre o Ministério da Agricultura e o Incra levou o Fórum de Organização do Campo em Pernambuco a solicitar que o ministro Roberto Rodrigues não tome nenhuma decisão de intervenção na Superintendência do Incra/PE sem uma consulta prévia ao grupo de movimentos sociais com-

posto pelo MST, MLST, Fetrat/PE, Fetape e CPT.

O deputado Nélson Pereira (PCdoB) lamentou, na tarde de ontem, o impasse. Para o parlamentar, a crise "não traz avanços à luta pela Reforma Agrária no Estado". O comunista lembrou a precária situação dos trabalhadores rurais no Brasil e em Pernambuco, res-

saltando o caráter superficial das políticas sociais adotadas. "Até hoje, o que aconteceu foi a mera distribuição de terras para conter as tensões sociais", lamentou.

Segundo o parlamentar, o Governo Federal ainda não implantou medidas eficazes para solucionar o problema da distribuição de

terras no País. "Mais urgente que a mudança na Superintendência do Incra são ações que agilizem as demandas de desapropriação, a ampliação do quadro de funcionários do órgão e a elaboração de um plano regional que leve em consideração a função social da terra e não apenas a improdutividade", declarou.

## Pronaf

# Ceça denuncia furto de animais

Os constantes furtos de gado praticados na Mata Norte do Estado voltaram a ser denunciados no Plenário, desta vez, pela deputada Ceça Ribeiro (PSB). Os crimes atingem pequenos agricultores e pecuaristas que adquiriram seus animais por meio do Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar (Pronaf), financiamento concedido pelo Governo Federal.

A parlamentar fez a solicitação apresentada na semana passada pelo deputado Augusto César (PTB) e acrescentou um apelo ao secretário de Defesa Social, Rodney Miranda, para que o caso seja investigado e os roubos não fiquem impunes.

De acordo com a socialista, o problema acontece nas cidades de Igarassu, Araçoiaba, Goiana, Condató, Aliança, Nazaré da Mata, Buenos Aires e Carpina.

Ceça informou que os pecuaristas estão em dificuldades junto aos bancos por não poderem quitar o empréstimo tomado para adquirir os animais, com regime de um ano de carência. "Como se pode pagar algo que não se tem? Com o prejuízo, os homens do campo não têm mais condições de tomar novos empréstimos e, infelizmente, a pobreza no Estado pode aumentar", lamentou.

A socialista afirmou que a prática criminosa não se limita aos bovinos, mas se estende a outras espécies encontradas nas fazendas. Segundo a parlamentar, as autoridades competentes foram informadas, mas a prática não cessou. "O 17º Batalhão da Polícia Militar e as delegacias da região estão cientes, mas é preciso uma ação rigorosa para que os culpados sejam punidos", alertou.



FERNANDO SILVA

**PREJUÍZO - Agricultores e pecuaristas amargam perdas**

## Pesqueira

# Liberato cobra mais segurança

Após audiência realizada com o secretário de Defesa Social, Rodney Miranda, o governador do Estado, Mendonça Filho (PFL) e o prefeito da cidade de Pesqueira, João Eudes (PFL), o deputado pefelista Roberto Liberato voltou a cobrar a ampliação do efetivo militar para garantir a segurança pública no município. Segundo o parlamentar, a reivindicação visa ao aumento do policiamento nas ruas, no sentido de diminuir os ho-

micídios e assaltos. "Existe uma sensível cobrança da população local para que o Governo encontre soluções para o problema da segurança", lembrou.

Liberato também cobrou a extensão da rede de abastecimento de água, por meio da Adutora de Jucazinho, a fim de suprir a necessidade dos povoados de Pacas, Lagoa de João Carlos, Patos e Valdemar Lima, no município de Frei Miguelinho.

# Interiorização do ensino é destaque

## Univasf contribui para a economia da região

A interiorização das instituições de Ensino Superior no Estado, desenvolvida pelo Executivo, recebeu elogios no Plenário da Assembléia. Ontem, o deputado Geraldo Coelho (PFL) parabenizou o governador Mendonça Filho (PFL) por dar continuidade à administração de Jarbas Vasconcelos (PMDB). De acordo com o parlamentar, a Universidade do Vale do São Francisco (Univasf), em Petrolina, no Sertão, está contribuindo para o desenvolvimento da região.

"Durante toda a minha vida pública sempre defendi a educação como uma das bandeiras de luta contra o analfabetismo, a fim de ajudar os cidadãos a ver e entender o mundo com suas próprias convicções", enfatizou o parlamentar.

Coelho lembrou que o Executivo enviou projeto de lei à Casa, autorizando a criação de 190 cargos de professores para os cursos de Tecnologia da Informação, Marketing de Moda, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia no Interior do Estado. No entanto, o deputado ressaltou que a matéria não tramita em caráter de urgência e solicitou aos demais parlamentares



FERNANDO SILVA

**COELHO - Pefelista cita importância da Educação Superior**

que agilizem o processo de análise da proposta, tendo em vista a carência desses docentes. O pedido foi acatado pelo presidente da Assembléia, deputado Romário Dias (PFL).

Geraldo Coelho ainda destacou o papel do reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Emanuel Dias, responsável pela elaboração dos projetos de interiorização da Educação Superior e identificação das cidades onde os cursos seriam implantados. "É inegável a capacidade administrativa de Emanuel, que exerceu o cargo de reitor durante o tempo máximo permitido por lei", disse, registrando a necessidade de

investir na qualidade da educação pública, prevenindo a repetência e, dessa forma, recuperando a auto-estima dos estudantes.

Em apartes, os deputados Roberto Liberato e Sebastião Rufino, ambos do PFL, elogiaram Coelho pelo trabalho desenvolvido em defesa da educação. "O Governo está de parabéns pela iniciativa de transformar a Universidade de Pernambuco (UPE) gratuita para estudantes carentes e por levar um campus para Caruaru, no Agreste", enfatizou. Para Rufino, "os investimentos na qualificação e formação dos professores contribui com a qualidade da Educação Superior".

## Sucessão 2006

# Lula lidera pesquisa CNT/Sensus

Caso a eleição ocorresse neste momento, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) seria reeleito ainda no primeiro turno. Isso é o que indica a pesquisa CNT/Sensus, divulgada na tarde de ontem e repercutida no Plenário da Assembléia pelo deputado Roberto Leandro (PT). Segundo o estudo, Lula venceria em todos os cenários apresentados. Sem a candidatura de Anthony Garotinho (PMDB), Lula tem 42,7% das intenções de voto contra 20,3% de Geraldo Alckmin (PSDB). Caso Garotinho esteja na disputa, o presidente receberia 40,9% dos votos contra 18,5% do tucano e 7,9% do peemedebista.

De acordo com Leandro, o crescimento de Lula nas pesquisas reflete o posicionamento que o presidente vem tendo com os mais carentes, ao desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dessa parcela da população.

"Esses números indicam que o presidente está seguindo o caminho certo. Lula tem sido o presidente que mais trabalha pela educação, levando as universidades para o Interior, ampliando a entrada de jovens carentes no Ensino Superior, com o Programa Universidade para Todos (ProUni), implantando o programa de Educação Básica e aportando mais recursos para

a área. Ao contrário de seu antecessor, Lula não é professor nem poliglota, mas está fazendo muito mais pela educação", salientou, destacando outras ações desenvolvidas, como a vinda da Hemobrás e da refinaria de petróleo para Pernambuco, a modernização dos aeroportos e a ampliação do Programa Bolsa-Família.

Em aparte, Geraldo Coelho (PFL) afirmou estar otimista com a pesquisa. "Lula chegou a ter mais de 50% e, agora, está com 40%. O nosso candidato, Geraldo Alckmin (PSDB), cresceu e está com 20%. Isso mostra a perspectiva de crescimento de Alckmin", comemorou.

## Palmares

# Teresa defende professor em greve

Os professores da rede municipal de Palmares, na Zona da Mata Sul que estão em greve, há mais de uma semana, receberam ontem o apoio da deputada Teresa Leitão (PT). De acordo com a parlamentar, a categoria reivindica a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e a normalização do fundo previdenciário. "O valor descontado não está sendo recolhido para o fundo. Se alguém for se aposentar o prefeito vai dizer que não tem dinheiro para pagar os proventos", frisou, acrescentando que o PCCS só existe no papel, "mas não



BRENO LAPROVITERA

**IMPASSE - Alunos sem aula**

propicia a valorização profissional".

Teresa solicitou aos deputados ligados ao prefeito Enoelino Magalhães, que o convença a negociar com o

sindicato da categoria. "A tônica dessa greve tem sido a intransigência e a falta de diálogo por parte do prefeito", disse. A parlamentar ressaltou a atuação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares (Sinsempal) e explicou que a Casa tem solucionado impasses dessa natureza. "Esperamos que a negociação possa ser restabelecida. Pois só com o diálogo e com o processo de respeito ao direito dos trabalhadores é que as aulas poderão vir a ser normalizadas", observou.

## Executivo

# Administração debate turismo

Com o objetivo de planejar, executar e fomentar a política de desenvolvimento do turismo em Pernambuco deverá ser criada a Secretaria de Turismo do Estado (Setur). O Projeto de Lei 1309/06, do Poder Executivo, prevendo a iniciativa, foi distribuído ontem em reunião da Comissão de Administração Pública da Alepe. A medida pretende estimular, orientar e apoiar as atividades de turismo e lazer e expandir o desenvolvimento do setor.

Para o presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), "a instalação da Setur acarretará, no entanto, uma despesa de aproximadamente R\$ 1 milhão". Segundo o parlamentar, "analisando previa-



BRENO LAPROVITERA

**BOA VIAGEM - Um dos cartões postais de Pernambuco**

mente, a criação contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal". A matéria deverá ser discutida na próxima semana.

O colegiado ainda distribuiu outras sete proposições e aprovou sete, entre elas, a que trata da criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife

(CTRM), de autoria do Executivo. O projeto da deputada Jacilda Urquiza (PMDB) que estabelece procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários, pelas empresas do setor sediadas no Estado, também foi acatado.

## Aula de Cidadania

Estudantes do Educandário São José, no município de Ribeirão, Mata Sul do Estado, participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembléia Legislativa de Perto. Os 45 alunos do Ensino Fundamental assistiram à Aula de Cidadania convidados pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar explicou o funcionamento da Casa Joaquim Nabuco, a composição da Mesa Diretora e suas atribuições e o papel do deputado na Alepe. Para Teresa, a Aula de Cidadania é muito importante para a formação educacional e social dos estudantes, além de aproximar a sociedade da Alepe. "É fundamental que, desde cedo, eles tenham noções de direito e deveres, conheçam a importância das instituições e saibam que existem políticos dedicados à causa da cidadania e da educação", salientou. Na opinião do estudante Octávio Serpa, o projeto permite aos jovens entender um pouco sobre a política estadual. À tarde, no Plenário, o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), deu boas-vindas aos estudantes e professores e destacou a atuação de Teresa na Casa. "Conheço bem a história de Ribeirão, uma cidade secular", disse. O deputado Roberto Leandro (PT) também saudou os professores e alunos.



MOISÉS BARBOSA

## Lei

## LEI Nº 13.027, DE 24 DE MAIO DE 2006.

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública a Universidade Livre do Meio Ambiente do Nordeste - UNIECO, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife - PE.

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO, com sede na Rua Taió, 220, Loja 02, Galeria Alameda do Forte - Recife/PE. CEP. 50.630-790, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 01507641/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 24 de maio de 2006.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

## Ordem do Dia

Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 25 de maio de 2006, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6275/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005, de autoria do Deputado Izaias Réis que estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6276/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2005, de autoria do Deputado Antônio Figueiróa que cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Psic análise.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6277/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos

comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6278/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho que dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas Escolas Públicas e Privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6279/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel que cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6280/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, de autoria do Poder Executivo que cria Organização Militar Estadual - OME, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6281/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6282/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos órgãos estaduais no valor de doze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6283/2006**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2006, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco- DER/PE, no valor de quarenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5477/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de disponibilizar uma viatura para a Polícia Militar em Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5478/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Secretário de Infra-Estrutura visando proceder com a inclusão do município de Limoeiro no Projeto Alvorada de Saneamento Básico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5479/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na localidade de Serra dos Carneiros, localizado no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5480/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Geral do DER no sentido de pavimentar a via que liga a PE 90 à Sede do Distrito de Urucuba, no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5481/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de telefone público na localidade de Guabirabinha, no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5482/2006**  
**Autor: Dep. Adelmo Duarte**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor do DER objetivando a execução de obra de recuperação e capinação das Rodovias PE-217, no trecho entre as cidades de Alagoinha e Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5483/2006**  
**Autor: Dep. Adelmo Duarte**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor do DER objetivando a execução de obra de recuperação asfáltica e serviços de capinação e limpeza das margens da PE 170, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5484/2006**  
**Autor: Dep. Adelmo Duarte**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor do DER objetivando a execução de obra de recuperação asfáltica e serviços de capinação e limpeza das margens da PE 217, no trecho que liga as cidades de Venturosa a Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5485/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

Apelo ao Presidente da Telemar objetivando a instalação de um telefone público na Rua Rogaciano Santana, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5486/2006**  
**Autora: Dep. Ana Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de que sejam tomadas medidas de emergência visando acabar com a invasão, por parte da Tecelagem Antônio Barros, no terreno da Escola Estadual Padre Adauto Nicolau Pimentel, situada na Avenida Jerônimo Heráclio, centro, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5487/2006**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo**

Apelo ao Ministro da Saúde visando proceder com a implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na região do Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco, particularmente no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5488/2006**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Apelo ao Ministro das Comunicações no sentido de abrir aviso de habilitação para Rádio Comunitária em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5489/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

Apelo ao Secretário de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente de Olinda no sentido de que o percurso do ônibus volte a ser pela Rua Goffinho e não pela Rua Canela, no bairro de Ouro Preto, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5490/2006**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente do DETRAN/PE no sentido de viabilizarem o deslocamento da Junta Médica do DETRAN para as Ciretran's Especiais pelo menos duas vezes por mês, no sentido de examinarem os deficientes físicos que desejam obter ou renovar a Carteira Nacional de Habilitação com os veículos devidamente adaptados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5491/2006**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Celpe no sentido de autorizarem a eletrificação do Sítio Carrapicho, localizado no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5492/2006**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro**

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de realizar investigação sobre furtos de gados dos pequenos produtores do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5493/2006**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Apelo ao Prefeito do município do Paulista e a Secretária de Serviços Públicos do Paulista no sentido de autorizar o serviço de pavimentação da Rua Pedro Lins de Moraes, no bairro do Janga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5494/2006**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Diretor Geral de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado objetivando a colocação de guarita e policiamento da PM de Pernambuco no Parque 13 de Maio, no bairro da Boa Vista, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5495/2006**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Apelo ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB objetivando a limpeza do canal e restauração do calçamento da Rua dos Casados, no bairro Santo Amaro, neste município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5496/2006**  
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de determinar o serviço de desobstrução das canaletas de águas fluviais na Rua Padre Dias Martins, no bairro do Cordeiro, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5497/2006**  
**Autora: Dep. Jacilda Urquiza**

Apelo ao Diretor do DNIT no sentido de providenciar a construção de uma faixa de acostamento no trecho da Rodovia BR 408, Km 90, Chã de Capoeira, no município de Paudalho/PE, próximo a Academia da Polícia Militar de Pernambuco, em frente ao Condomínio Privê das Jaqueiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5498/2006**  
**Autora: Dep. Jacilda Urquiza**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a implantação no município de Olinda, de um Centro de Ensino Experimental (CEE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única da Indicação nº 5499/2006**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Presidente da Compesa e à Gerente Regional da Compesa em Caruaru no sentido de viabilizarem a implantação de uma rede de abastecimento d'água para diversas localidades do 3º Distrito de Caruaru, a partir do Sistema de Jucuzinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006

**Discussão Única do Requerimento nº 3996/2006**  
**Autor: Dep. Raimundo Pimentel**

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcideio Ramos; **Estagiários:** Bruno Lins, Diego Gouveia, Isabelle Barros, Rodrigo Guedes e Zanoni Júnior. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Voto de Aplauso aos que fazem o Jornal Correio do Araripe, do Distrito de Lagoa do Barro, em Araripina, pelo seu primeiro aniversário.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3997/2006**  
**Autor: Dep. Elias Lira**

Voto de Aplauso à população do município de Escada, pelo seu centésimo trigésimo terceiro aniversário de emancipação política, em 24 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3998/2006**  
**Autor: Dep. Nelson Pereira**

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Defesa da Cidadania desta Casa, em data a ser definida pela citada Comissão, para tratar de problemas relacionados ao conjunto habitacional denominado Residencial Brasília Teimosa, situado na Rua das Oficinas S/N, em Brasília Teimosa, nesta Capital.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 3999/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro agrônomo José Carvalho Ferreira da Silva, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 4000/2006**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Pesar pelo falecimento de Maria da Conceição de Paula Barreto, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 4001/2006**  
**Autora: Dep. Carla Lapa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Luciano dos Santos, ocorrido em 21 de maio do corrente ano, no município de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 4002/2006**  
**Autor: Dep. Geraldo Coelho**

Voto de Aplauso ao presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE e ao Superintendente Regional do Instituto Euvaldo Lodi, pela inauguração em Petrolina, dos Núcleos Descentralizados da FIEPE e do IEL.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006**

**Discussão Única do Requerimento nº 4003/2006**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato**

Voto de Congratulações com o Sistema Jornal do Comercio de Comunicações, na pessoa do seu presidente, Sr. João Carlos Paes Mendonça, pela inauguração da TV Jornal Caruaru, ocorrida em 23 de maio do corrente ano, na Capital do Agreste.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2006**

## Atas

**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2006.**

**Presidência dos excelentíssimos senhores deputados Raimundo Pimentel, Ana Cavalcanti, Jacilda Urquisa e Soldado Moisés.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os deputados: Ana Rodovalho, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro e Romário Dias. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados Fernando Lupa e Antônio Moraes. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o senhor presidente concede a palavra ao Primeiro secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o

senhor presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Geraldo Coelho para demonstrar grande satisfação pela inauguração do Núcleo Regional da Fiepe no município de Petrolina. Fazendo uso da palavra, o senhor presidente registra com satisfação o aniversário do deputado Soldado Moisés, ocorrido no último domingo. Logo após, usa da palavra o deputado Soldado Moisés que em sua oratória vem denunciar desvio de função na tropa da Polícia Militar, pois os mesmos estão sendo obrigados a distribuir panfletos de propaganda do governo nos pontos de abordagem. Segue-se na tribuna a deputada Jacilda Urquisa a qual vem solicitar do governo do Estado a implantação de um Centro de Ensino Experimental na cidade de Olinda. Com a palavra a deputada Teresa Leitão que vem contestar com veemência o pronunciamento do deputado Pedro Eurico feito no dia de ontem, quando o mesmo denunciou que a prefeitura do Recife estava gastando mais com a reforma do gabinete do prefeito do que com muros de arrimo para proteção dos morros. Em seguida, ocupa a tribuna o deputado Roberto Liberato para registrar com grande alegria a inauguração da TV Jornal no município de Caruaru, que contou com a presença do governador de Pernambuco e do Senhor João Carlos Paes Mendonça. Finalmente usa da palavra o deputado Nelson Pereira, último orador inscrito, que vem demonstrar grande contentamento com mais uma edição do Festival do Jeans da cidade de Toritama. Encerrado o Pequeno Expediente, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1316/2006. Submetidos ao Plenário são aprovados em primeira discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1259/2006 e 1275/2006. Distribuído à Décima Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, ocupa a tribuna o deputado Antônio Moraes, relator designado, que oferece parecer favorável à matéria, sendo acompanhado pela maioria dos integrantes daquele órgão técnico presentes. Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006. Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006. Em votação são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1281/2006 e 1286/2006. Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2006. Em votação, é aprovado em única discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1294/2006. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 1090/2005, não havendo oradores inscritos o senhor presidente a encerra. Logo após, o senhor presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assuem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os deputados Sérgio Leite e Antônio Moraes). Em seguida, o senhor presidente determina ao Primeiro secretário que proceda a chamada dos senhores parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (35). Deixaram de votar os deputados: Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (14). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1090/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 1190/2005, não havendo oradores inscritos o senhor presidente a encerra. Logo após, o senhor presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assuem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os deputados Sérgio Leite e Antônio Moraes). Em seguida, o senhor presidente determina ao Primeiro secretário que proceda a chamada dos senhores parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (35). Deixaram de votar os deputados: Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (14). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1190/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 1197/2005, não havendo oradores inscritos o senhor presidente a encerra. Logo após, o senhor presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assuem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os deputados Sérgio Leite e Antônio Moraes). Em seguida, o senhor presidente determina ao Primeiro secretário que proceda a chamada dos senhores parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (35). Deixaram de votar os deputados: Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (14). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1232/2006, não havendo oradores inscritos o senhor presidente a encerra. Logo após, o senhor presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assuem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os deputados Sérgio Leite e Antônio Moraes). Em seguida, o senhor presidente determina ao Primeiro secretário que proceda a chamada dos senhores parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (35). Deixaram de votar os deputados: Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (14). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1232/2006. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5470/2006 a 5476/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3988/2006 a 3995/2006. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o deputado Pedro

<p style="text-align:center"><b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>  <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>  <b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b></p> <p>Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, <i>caput</i>, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquisa, Ana Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à <b>Reunião Ordinária</b> desta Comissão e Educação e Cultura, as <b>11h</b> (onze horas) do próximo dia <b>25 de maio de 2006</b>, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:</p> <p style="text-align:center"><b>Para distribuição</b></p> <p><b>1. Projeto de Lei Ordinária nº 1302/2006</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências)  <b>2. Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2006</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco e dá outras providências)  <b>3. Projeto de Lei Ordinária nº 1312/2006</b>, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências)</p> <p style="text-align:center"><b>Em discussão</b></p> <p><b>4. Projeto de Lei Ordinária nº 0944/2005</b>, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo).  <b>Relatora Dep. Teresa Leitão</b>  <b>5. Projeto de Lei Ordinária nº 0998/2005</b>, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Denomina Museu do Estado de Pernambuco Fernando de Melo Freyre, o Museu do Estado de Pernambuco).  <b>Relator Dep. Roberto Liberato.</b>  <b>6. Projeto de Lei Ordinária nº 1159/2005</b>, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Institui o dia 06 de dezembro como o Dia de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Estado de Pernambuco).  <b>Relator Dep. Mavíael Cavalcante</b>  <b>7. Projeto de Lei Ordinária nº 1161/2005</b>, de autoria do Deputado Roberto Leandro (Ementa: Institui o Balanço Social no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Pernambuco).  <b>Relatora Dep. Teresa Leitão</b>  <b>8. Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2005</b>, de autoria do Deputado Adeldo Duarte (Ementa: Denomina “Rodovia Deputado Ribeiro Godoy”, a PE - 103, que liga a sede do município de Bezerros à sede do município de Bonito).  <b>Relatora Dep. Geraldo Coelho</b></p> <p style="text-align:center"><b>Recife, 23 de maio de 2006.</b></p> <p style="text-align:center"><b>DEP. ROBERTO LIBERATO</b>  Presidente da Comissão de Educação e Cultura</p>
<p style="text-align:center"><b>COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR A IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>  <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b></p> <p>Convoco nos termos do art. 105, c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: BETINHO GOMES (PPS), JACILDA URQUISA (PMB), ANA CAVALCANTI (PP), TEREZA LEITÃO (PT) e CARLA LAPA (PSB) membros titulares e os suplentes Deputado LOURIVAL SIMÕES (PV),PASTOR CLEITON COLINS (PSC), RAIMUNDO PIMENTEL (PSDB), SOLDADO MOISÉS (PRP) e ISALTINO NASCIMENTO (PT), para se fazerem presentes a Reunião desta Comissão a ser realizada no próximo dia 14/06, as 10:00hs, no Auditório do sexto andar do Anexo I, desta Assembléia Legislativa, para fins exclusivos de apresentar o relatório final da Comissão para sua aprovação.</p> <p style="text-align:center"><b>Recife, 24 de maio de 2006</b></p> <p style="text-align:center"><b>BETINHO GOMES</b>  PRESIDENTE</p>

Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (35). Deixaram de votar os deputados: Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (14). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1197/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 1232/2006, não havendo oradores inscritos o senhor presidente a encerra. Logo após, o senhor presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assuem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os deputados Sérgio Leite e Antônio Moraes). Em seguida, o senhor presidente determina ao Primeiro secretário que proceda a chamada dos senhores parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão (35). Deixaram de votar os deputados: Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaías Régis, João Negromonte, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa por estarem ausentes do Plenário e o deputado Raimundo Pimentel, no exercício da Presidência deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (14). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1232/2006. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5470/2006 a 5476/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3988/2006 a 3995/2006. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o deputado Pedro

Eurico para em longo pronunciamento comentar sobre o programa eleitoral do Partido dos Trabalhadores (PT) veiculado no dia de ontem, afirmando que o mesmo foi um estelionato eleitoral. O orador foi aparteadado pelos deputados: Augusto Coutinho, Raul Henry e Geraldo Coelho. Em seguida, ocupa a tribuna o deputado Isaltino Nascimento que em sua oratória vem demonstrar grande satisfação pelo êxito do programa eleitoral do PT veiculado no dia de ontem. Concluindo, enumera diversas obras executadas pelo governo federal no Estado de Pernambuco. (Assume a Presidência a deputada Ana Cavalcanti). O orador foi aparteadado pelos deputados: Geraldo Coelho, (assume a Presidência a deputada Jacilda Urquisa), Teresa Leitão, Raimundo Pimentel e Sérgio Leite. Com a palavra a deputada Ana Cavalcanti para denunciar a invasão da Escola Estadual Adauto Nicolau, localizada na cidade de Limoeiro, pelo dono da tecelagem Antônio Barros, que fica vizinha a citada escola. A oradora foi aparteadada pela deputada Teresa Leitão. (Assume a Presidência o deputado Soldado Moisés). Por último, usa a tribuna o deputado Sérgio Leite que vem tecer alguns comentários acerca de projeto de Lei de sua autoria que versa sobre o cadastro dos desaparecidos no Estado de Pernambuco. (Reassume a Presidência a deputada Jacilda Urquisa). Esgotada a pauta, a senhora presidente despacha a publicação as Indicações nºs 5487/2006 a 5499/2006 de autoria dos deputados: Ricardo Teobaldo, Guilherme Uchôa, Nelson Pereira, Roberto Liberato, Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento e Jacilda Urquisa e, os Requerimentos nºs 3999/2006 a 4003/2006 da lavra dos deputados: Augusto Coutinho, Carla Lapa, Geraldo Coelho e Roberto Liberato, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Augusto Coutinho, votos de pesar pelos falecimentos dos Senhores Maria da Conceição de Paula Barreto e José Carvalho Ferreira da Silva. Pelo deputado Nelson Pereira, apelo ao senhor secretário de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente do município de Olinda no sentido de que o percurso de ônibus volte a ser pela Rua Gólfinho e não pela Rua Canela, no Bairro de Ouro Preto, no referido município. Pelo deputado Guilherme Uchôa, apelo ao senhor ministro de Estado das Comunicações, no sentido de abrir aviso de habilitação para rádio comunitária em Igarassu. Pelo deputado Ricardo Teobaldo, apelo ao senhor ministro da Saúde no

sentido de providenciar a implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU na região do Agreste Setentrional do Estado, particularmente no município de Limoeiro. Pela deputada Jacilda Urquiza, apelo ao senhor diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, no sentido de providenciar a construção de uma faixa de acostamento no trecho da BR 408 próximo à Academia da Polícia Militar de Pernambuco, no município de Paudalho. Pela deputada Carla Lapa, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Luciano dos Santos, ocorrido no dia vinte e um de maio do ano em curso, no município de Caicó, no Rio Grande do Norte. Pelo deputado Isaltino Nascimento, quatro apelos: o primeiro, aos senhores: prefeito do município de Paulista e à secretária de Serviços Públicos, no sentido de autorizarem o serviço de pavimentação da Rua Pedro Lins de Moraes, no Bairro do Janga, no referido município; o segundo, aos senhores: secretário estadual de Defesa Social e ao diretor geral de Operações Especiais da Polícia Militar, no sentido de viabilizarem a colocação de uma guarita e policiamento no Parque Treze de Maio; o terceiro, aos senhores: secretário municipal de Serviços Públicos e ao presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, no sentido de viabilizarem a limpeza do canal e restauração do calçamento da Rua dos Casados, no Bairro de Santo Amaro; e o quarto, ao senhor presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, no sentido de que sejam desobstruídas as canaletas da Rua Padre Dias Martins, no Bairro do Cordeiro, esses nesta capital. Pela deputada Ceça Ribeiro, apelo ao senhor secretário Estadual de Defesa Social, no sentido de realizar investigação sobre furtos de gados dos pequenos produtores do município de Goiana. (As proposições, Indicações nºs 5490 e 5491 de autoria do Deputado Roberto Liberato constam na Ata da Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, datada de vinte e dois de maio de dois mil e seis). (O Projeto de Lei nº 1317/2006 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência o deputado Soldado Moisés). Faltaram à presente reunião os deputados: Bruno Araújo, Sebastião Oliveira Júnior e Sílvio Costa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2006.

#### Presidência do excelentíssimo senhor deputado Raimundo Pimentel.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Alf, Ceça Ribeiro, Isaltino Nascimento, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Prêmio Herbert de Souza de Direitos Humanos ao Ministério Público de Pernambuco (pessoa jurídica) e ao advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira (pessoa física), de acordo com os Ofícios nºs 609317 e 415273, de autoria dos deputados Isaltino Nascimento e Roberto Leandro, respectivamente. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: deputado Raimundo Pimentel – neste ato representando o presidente deste Poder; Gilberto Marques Paulo – neste ato representando o governador de Pernambuco; Maurício Rands - deputado federal; Júlio Oliveira – presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco; conselheiro Romeu da Fonte – presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Francisco Sales de Albuquerque – procurador geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (prêmio pessoa jurídica); Marcelo de Santa Cruz Oliveira – advogado (prêmio pessoa física); e Luciano Siqueira – vice-prefeito da cidade do Recife, neste ato representando o prefeito João Paulo, para compor a Mesa dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício, deputado Raimundo Pimentel, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Prêmio Herbert de Souza de Direitos Humanos ao Ministério Público de Pernambuco (pessoa jurídica) e ao advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira (pessoa física), de acordo com os Ofícios nºs 609317 e 415273, de autoria dos deputados Isaltino Nascimento e Roberto Leandro, respectivamente. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, o presidente em exercício profere algumas palavras alusivas ao evento. Continuando, o presidente em exercício concede a palavra ao deputado Roberto Leandro para fazer um histórico da vida do ilustre advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira, destacando sua coragem incessante na luta contra a ditadura e a violência de um modo geral. Ao final, faz a entrega da Medalha e do Diploma do Prêmio Herbert de Souza ao advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira. Logo após, o presidente em exercício passa a palavra ao advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira, o qual vem lembrar a luta de um grupo que se sacrificou por um Brasil melhor e igualitário. Concluindo, agradece penhoradamente aos senhores deputados e em especial ao deputado Roberto Leandro a homenagem ora recebida pela Casa Joaquim Nabuco. Em seguida, o presidente em exercício concede a palavra ao deputado Isaltino Nascimento que vem ressaltar a importância da instituição do Ministério Público para uma sociedade mais justa e democrática. Concluindo, faz a entrega da Medalha e do Diploma do Prêmio Herbert de Souza ao doutor Francisco Sales de Albuquerque, procurador geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco. Prossequindo, o presidente em exercício passa a palavra ao doutor Francisco Sales de Albuquerque que, na qualidade de procurador geral de Justiça, vem destacar o papel do Ministério Público na defesa dos oprimidos e injustiçados. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de

Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Faltaram à presente reunião os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Belinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izalías Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino e Sílvio Costa. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao presidente em exercício o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

#### QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2006.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 70** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1318 que Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª 3 10ª Comissões.

**PARECERES Nºs 6257, 6258 E 6259** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1281, 1286 e 1294. A Imprimir.

**PARECERES Nºs 6260 E 6261** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1295 e 1296. A Imprimir.

**PARECERES Nºs 6262, 6263, 6264 E 6265** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1295, 1296, 1297 e 1302. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 813649** - DO DEPUTADO BRUNO ARAÚJO solicitando o cancelamento da Sessão Solene em homenagem aos 50 anos do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Pernambuco. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 41** - DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS informando a composição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da FEBRAFITE para o biênio março de 2006 a março de 2008. Inteiraada.

**OFÍCIO Nº 19** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA encaminhando cópia da Moção nº 7/2006, do Vereador Dr. Jaime. Inteiraada.

**OFÍCIO Nº 191** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 2519/2005, do Deputado Elias Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamento.

**OFÍCIO Nº 340** - DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE informando Ata do Conselho Estadual de Saúde da discussão do Plano Estadual de Cargos, Carreiras e Vencimentos. Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões e aos Líderes do Governo e da Oposição.

**OFÍCIO Nº 235** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 981/2005. Inteiraada.

**COMUNICADOS Nºs 318, 319 E 320** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. À 2ª Comissão.

**REQUERIMENTOS** - DOS DEPUTADOS SILVIO COSTA E BRUNO RODRIGUES solicitando dispensa das reuniões plenárias dos dias 24 e 25 de maio de 2006. À Publicação.

## Ofício

### Ofício nº 813649-BA/2006.

Senhor Presidente,

Venho através deste, solicitar a V.Exa., o cancelamento da Sessão Solene em homenagem aos 50 anos do Sindiseg – Sindicato das Empresas de Seguros Privados e capitalização no Estado de Pernambuco, por motivos de força maior.

Certo da atenção de V.Exa. aproveito para renovar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Deputado BRUNO ARAÚJO**

Exmo. Sr.  
Deputado ROMÁRIO DIAS  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Solicitações de Dispensa

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO BRUNO RODRIGUES**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 24 e 25 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

**Recife, 24 de maio de 2006.**

**Deputado Bruno Rodrigues**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 24/05/2006

**Deputado Romário Dias**  
Presidente

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO SILVIO COSTA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 24 a 25 de maio de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

**Recife, 24 de maio de 2006.**

**Deputado Sílvio Costa**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 24/05/2006

**Deputado Romário Dias**  
Presidente

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 070/2006

Recife, 24 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que trata de criar a Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, bem como introduzir alterações na Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, que criou, na estrutura administrativa da Polícia Civil, o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Dita proposta visa dotar a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco de uma estrutura administrativa especificamente voltada à gestão administrativa, objetivando uma maior eficácia e eficiência dos seus controles internos, além de aprimorar a delimitação da competência do novo Departamento.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa, venho solicitar a observância do regime de urgência, conforme prevê o artigo 21 da Constituição Estadual.

Reitero à Vossa Excelência e seus ilustres Pares elevados protestos de apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

#### Projeto de Lei Ordinária Nº 1318/2006

**Ementa:** Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Defesa Social, a Secretaria Executiva de Gestão Integrada, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário, que tem por finalidade coordenar, monitorar, avaliar e implementar o processo de gestão administrativa e financeira; acompanhar a execução das ações, projetos, programas, convênios e contratos e o controle interno das atividades administrativo-financeiras em todos os seus órgãos.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo, em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, símbolo CDA-1.

Art. 3º O artigo 3º da Lei nº 13.021, de 10 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

/ - .....

a) o recebimento, acompanhamento, controle e remessa à Central de Inquéritos do Ministério Público de todos os inquéritos policiais instaurados e/ou concluídos pelos órgãos do DHPP para apurar crimes de homicídio doloso de autoria não imediatamente identificada ocorridos no Município do Recife e localidades específicas da Região Metropolitana do Recife;

III – aos Núcleos de Homicídios com atuação nas Unidades Seccionais da Capital, a apuração de todos os homicídios ocorridos nas suas respectivas áreas de segurança, sem prejuízo da competência da Delegacia de Polícia de Homicídios.

**Parágrafo único.** As equipes de plantão da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios atuarão nas circunscrições da capital, na forma disposta em regulamento.”

Art. 4º Ficam criados 01 (um) cargo em Comissão de Apoio e Assessoramento, símbolo CAA-2; 10 (dez) Funções Gratificadas de Supervisão, símbolo FGS-2; 20 (vinte) Funções Gratificadas de Supervisão, símbolo FGS-3 e 20 (vinte) Funções Gratificadas de Apoio, símbolo FGA-2, os quais integrarão o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1319/2006

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, entidade civil de caráter privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Santa Flora, 171B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n. 40.818.818/000-48, para os fins de direitos, deveres e prerrogativas estabelecidas na Lei n. 10.548/91, alterada pela Lei n. 11.674/99.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Art. 3º.</b> Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

A Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana foi fundada em 15 de outubro de 1989 e registrada em 01 de novembro de 1991, com sede no município de Jaboatão dos Guararapes – PE.

É uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem como prerrogativas prestar solidariedade em defesa de menores carentes e adoloscetes; prestar assistência social, educacional, jurídica e psicológica a criança e adolescente com intuito de sua integração junto aos meios sociais; prestar assistência a menores carentes e adolescentes em atividades recreativas, cursos profissionalizantes e creche pela manhã e tarde.

Sendo assim, tendo em vista o elevado alcance social do referido projeto, conto com a adesão dos ilustres pares desta Casa para sua aprovação.

**Segue em anexo:** Cópias autênticas do Estatuto Social e de suas alterações, da Certidão do Registro do Estatuto emitida pelo Cartório Eduardo Malta, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva do Grupo, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/MF; das Cópias das Certidões Negativas de Débito da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e dos Atestados de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes e de Funcionamento regular; Declarações de boa conduta dos membros dirigentes do Grupo e da obrigatoriedade de publicação do balanço contábil anual, bem como os Demonstrativos das Despesas e das Receitas dos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2006.</b>
<b>Roberto Leandro</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária Nº 1320/2006</b>
<b>Ementa:</b> Denomina "Prefeito Humberto Cavalcanti" o viaduto sobre a BR-232, localizado no município de São Caetano, Agreste Central do Estado de Pernambuco.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> - Fica denominado "Prefeito Humberto Cavalcanti" o viaduto sobre a BR-232, localizado no município de São Caetano, neste Estado.
<b>Art. 2º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 3º</b> - Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

O projeto de lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo prestar justa homenagem ao Sr. Humberto Cavalcanti de Albuquerque, falecido em 18 de outubro de 2000. Nascido na cidade do Recife, filho de Aurélio Xavier Cavalcanti de Albuquerque e Evelina Rocha Cavalcanti de Albuquerque, prestou relevantes serviços ao município de São Caetano.

Com a idade de um ano, em companhia de sua genitora, foi para aquela cidade, a convite dos seus tios Joaquim Ribeiro da Rocha e Emília Monteiro da Silva, onde ficou por alguns dias. Como o casal não tinha filhos, eles logo se apearam ao menino Humberto. Quando seus pais foram buscá-lo, o mesmo não quis retornar, ficando com seus tios com quem passou a morar e chamá-los de Pai e Mãe, passando a ser criado pelo casal que o educou como verdadeiros pais, com carinho, amor, dedicação e cuidados.

Atingindo a maior idade, ele passou a trabalhar por conta própria. Tinha uma bomba de gasolina no Centro de São Caetano-PE, próximo à ponte do Cabugá . Com o advento da construção da nova rodovia “BR-232”, foi pioneiro na instalação do Posto Texaco “São Caetano”, firma Humberto Cavalcanti & Filhos LTDA, em 1964. A empresa é estabelecida até hoje na referida BR, KM 148, de frente à cidade de São Caetano.

No intuito de servir ao povo e desenvolver São Caetano, ingressou na vida pública como vereador, sendo eleito por 3 (três) legislaturas: 1951 (Partido Republicano); 1955 (Partido Democrático Social); e

em 1959 (Partido Social Progressista), nesta última exercendo a presidência da Câmara.

Após trabalhar no Poder Legislativo Municipal, foi eleito prefeito daquele município por três legislaturas: pelo Partido Trabalhista Brasileiro(1963), pela ARENA (1972) e pelo Partido Democrático Social(1982), tendo este último mandato terminado em 1988. Eleito em todas elas pela vontade popular, bateu recorde nesta cidade, no cargo de Prefeito.

Como grande administrador público, deixou sua marca registrada nos anais da Câmara e da Prefeitura, destacando-se pela competência, dedicação e transparência. Entre suas principais realizações vale destacar: construção de estradas vicinais, casas populares – Vila José Gomes Torres, praças, açougue, Biblioteca Pública Municipal, quadra de esportes, da Câmara Municipal, Fórum de Justiça, Prefeitura Municipal e Mercado Público; restauração da Ponte de Cabugá; instalação de telefones públicos; implantação do sistema de água encanada; calçamento de inúmeras ruas; eletrificação rural; construção de várias Escolas, incluindo a aplicação dos 1º e 2º graus nos distritos de Tapiraim e Maniçoba. Implantou, ainda, mini-postos de saúde na Zona Rural e ampliou os serviços médicos da unidade mista Adolfo Pereira Carneiro.

Pela extensa folha de serviços prestados ao município, a Câmara Municipal de São Caetano, em festa solene realizada no dia 30 de julho de 1989, lhe conferiu o Título de Cidadão São Caetanense.

Diante de sua trajetória inteira, seja como político ou comerciante, dedicada à população de São Caetano, sempre soube se comportar como um verdadeiro líder, vislumbrando e dedicando-se, em primeiro lugar, às causas mais sofridas dos humildes, pois era um homem de bondade, de espírito nobre, possuidor de um coração sensível a todos os desafios da vida.

Portanto, em reconhecimento aos esforços envidados pelo grande administrador, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa acate a presente proposição, colocando o nome de “Prefeito Humberto Cavalcanti” naquela importante via de acesso ora em construção no município supracitado, como um ato de justiça e para que as futuras gerações possam saber e conhecer a figura ilustre e dinâmica que foi Humberto.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006.</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

<b>Projeto de Resolução Nº 1321/2006</b>
<b>Qualquer matéria de natureza regimental</b>
<b>Ementa:</b> Denomina Ruy José Cabral, a sala onde funciona a Assistência Legislativa e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art.1º. Fica denominada RUY JOSÉ CABRAL, a sala onde funciona a Assistência Legislativa deste Poder.
Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Regovam-se às disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A concessão da presente homenagem ao ex-funcionário deste Poder Legislativo, Ruy José Cabral, deve-se ao reconhecimento dos que fazem a Casa de Joaquim Nabuco ao jovem que, em vida, foi um dedicado funcionário.

Servidor efetivo do quadro permanente de pessoal desta Casa desenvolveu, com dedicação, as diversas funções que ocupou, a julgar quando trabalhou na Divisão de Arquivo, chefe da Seção de Mecanografia do Departamento de Assistência Legislativa, além de notável colaborador na CPI da Hemodiálise, resultando em um Voto de Aplauso de iniciativa da Comissão de Saúde desta Casa, além de cuidar, com grande esmero, da feitura dos documentos que tramitam na ordem-do-dia, tais como despachar com os parlamentares e enviar a publicação das emendas ao Plano Pluri-Anual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO. Em 1996, foi designado para exercer a chefia da Seção de Assistência ao Plenário depois denominado, em 1999, Seção de Assistência e Apoio ao Plenário.

O nome **Sala Ruy José Cabral** é a mais justa homenagem que se possa prestar a um servidor, homem de muitas virtudes e funcionário exemplar.

Ruy José Cabral, partiu para a eternidade, deixando os seus bons feitos na memória dos colegas e amigos que tanto amou.

Hoje ainda pranteamos o seu desaparecimento. Na verdade, Ruy José Cabral, no seu sacro sono, repousa em um lugar na eternidade devido apenas aos justos.

Ruy José Cabral, nasceu em 12 de outubro de 1964. Ingressou, em 7 de maio de 1986, no quadro de pessoal da Assembléia Legislativa de Pernambuco na qualidade de Assistente Administrativo, seu primeiro cargo.

Diante do exposto, rogo dos ilustres pares a aprovação do presente Projeto, por considerá-lo uma **Questão de Justiça**.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2006.</b>
<b>Guilherme Uchôa</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 5ª Comissões e Mesa Diretora.**

## Pareceres de Comissões

## Parecer N° 6260/2006

**Comissão de Negócios Municipais**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGO O IMÓVEL QUE INDICA AO MUNICÍPIO DO RECIFE. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 056/2006, de 28 de abril de 2006, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município do Recife, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Anchieta, Nº 85, Santo Amaro, no Município do Recife, neste Estado.

A doação em questão tem por encargo a continuidade das atividades de ensino fundamental e à consolidação do Programa “Brasil Alfabetizando”, desenvolvidos na Escola Municipal Sítio do Céu.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem o art. 15, Inciso IV, o art. 19, *caput*, ambas da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.
----------------

### 2. Análise

Conforme mencionado, o presente Projeto de Lei trata de doação com encargo. Sendo assim, a doação em tela fica condicionada a continuidade das atividades de ensino fundamental e à consolidação do Programa “Brasil Alfabetizando”, desenvolvidos na Escola Municipal Sítio do Céu, sob pena de resolução da doação do imóvel, caso lhe seja dado destinação diversa do previsto no Projeto.

Percebe-se, portanto, que a doação em tela é revestida de finalidade pública e que só trará benefícios para o Município Donatário e para a sua população, em face da finalidade a que se destina, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1295/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>Ceça Ribeiro</b> <b>Deputada</b>
--

### 3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1295/2006, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 24 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente em exercício: Antônio Figueirôa.**
**Relator : Ceça Ribeiro.**
**Favoráveis os (2) deputados: Antônio Figueirôa, José Queiroz.**

## Parecer N° 6261/2006

**Comissão de Negócios Municipais**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2006**
**Autor: Governador do Estado**

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGO O IMÓVEL QUE INDICA AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1296/2006, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 057/2006, de 28 de abril de 2006, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Ribeirão, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Nova, S/Nº, Centro, no Município de Ribeirão, neste Estado.

A doação em questão tem por encargo a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do referido município.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem o art. 15, Inciso IV, o art. 19, *caput*, ambas da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.
----------------

### 2. Análise

Conforme mencionado, o presente Projeto de Lei trata de doação com encargo. Sendo assim, a doação em tela fica condicionada a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do referido município, atendendo as diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sob pena de resolução da doação do imóvel, caso lhe seja dado destinação diversa do previsto no Projeto.

Percebe-se, portanto, que a doação em tela é revestida de finalidade pública e que só trará benefícios para o Município Donatário e para a sua população, em face da finalidade a que se destina, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1296/2006, de autoria do Governador do Estado.

<b>José Queiroz</b> <b>Deputado</b>
--

### 3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1296/2006, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 24 de maio de 2006.</b>
--

**Presidente em exercício: Antônio Figueirôa.**
**Relator : José Queiroz.**
**Favoráveis os (2) deputados: Antônio Figueirôa, Ceça Ribeiro.**

## Parecer N° 6262/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1295/2006**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1295/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 056, de 28 de abril de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município do Recife, o imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Anchieta, nº 85, Santo Amaro, Recife, neste Estado.

A doação de que trata o parágrafo fica condicionada à continuidade das atividades de ensino fundamental e à consolidação do Programa “Brasil Alfabetizando”, desenvolvidos na Escola Municipal Sítio do Céu, no referido município.

De acordo com o art. 2º da proposição “ **Em caso de não atendido o encargo disposto no § 1º do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação, retornando o imóvel a integrar o patrimônio do Estado de Pernambuco** ”.

### 2.Parecer do Relator

Conforme exposto na mensagem N.º 056/2006 que encaminha o Projeto em tela, a iniciativa visa à continuidade das atividades de ensino fundamental e à consolidação do Programa “Brasil Alfabetizando” desenvolvidos na Escola Sítio do Céu, daquele Município, atendendo as diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a alienação de bens móveis de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 15, IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1295/2006, originado do Poder Executivo.

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
--

### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1295/2006 de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2006.</b></p>
--

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N° 6263/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1296/2006**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<p><b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.</p>
---

#### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1296/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 057, de 28 de abril de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Ribeirão, o imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Nova, s/nº, Centro, Ribeirão, neste Estado.

A doação de que trata o parágrafo fica condicionada à instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do referido município.

De acordo com o art. 2º da proposição **“Em caso de não atendido o encargo disposto no § 1º do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação, retornando o imóvel a integrar o patrimônio do Estado de Pernambuco ”.**

<p><b>2.Parecer do Relator</b></p>
------------------------------------

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a alienação de bens móveis de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 15, IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1296/2006, originado do Poder Executivo.

<p><b>Marcantônio Dourado</b> <b>Deputado</b></p>
---

<p><b>3.Conclusão da Comissão</b></p>
---------------------------------------

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1296/2006 de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de maio de 2006.</b></p>
--

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Marcantônio Dourado.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 6264/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.297/2006**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<p><b>Ementa:</b> Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.</p>
---

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.297/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 058/2006, datada de 02 de maio de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação objetiva alterar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Segundo o texto da mensagem governamental, *“as alterações propostas decorrem da necessidade de serem ajustadas algumas situações que não foram contempladas pela referida Lei, e que*

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

*poderão, a curto e a médio prazos, trazer conseqüências negativas para as empresas beneficiárias do PRODEPE”.*

Dessa maneira são previstas diversas medidas na proposição em análise, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006, dentre as quais se destacam:

Øem relação à hipótese de não-configuração de impedimento para utilização dos incentivos do PRODEPE, em razão do não-recolhimento de parte do ICMS devido, aumentar de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) o limite mensal de tolerância, ajustando, de R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor máximo passível de ser considerado para esse efeito;

Øno caso de o ICMS ter sua exigibilidade suspensa ou ser garantido por fiança bancária ou por penhora, não configurar a hipótese como causa de impedimento para utilização dos incentivos do PRODEPE;

Øprever a formalização, à Secretaria da Fazenda, pelo interessado, de renúncia ao incentivo do referido Programa;

Øadequar as hipóteses de cancelamento de benefícios a situações semelhantes àquelas de habilitação aos benefícios.

#### 2. Parecer do Relator

Considerando que o presente Projeto de Lei visa ajustar procedimentos para aperfeiçoar o PRODEPE e que o mesmo está de acordo com a legislação tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.297/2006, oriundo do Poder Executivo.

<p><b>Sebastião Rufino</b> <b>Deputado</b></p>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.297/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de maio de 2006.</b></p>
--

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Sebastião Rufino.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

**Contrários os (1) deputados: Augusto César.**

## Parecer N° 6265/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.302/2006**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<p><b>Ementa:</b> abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.</p>
--

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.302/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 059/2006, datada de 11 de maio de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de R\$ 17.586.552,00 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Segundo o texto da mensagem governamental, a proposição tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução de ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, buscando atender às necessidades nutricionais dos alunos, durante sua permanência em sala de aula.

Ainda segundo a mesma mensagem, “os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com o seu artigo 1º, são os previstos na RESOLUÇÃO/FNDE/CD/N.º 005, de 24 de março de 2006, celebrada entre o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco. As despesas consideradas, não constantes do Orçamento em vigor, estão abrangidas pela autorização contida no artigo 35, da Lei N.º 12.880, de 19 de setembro de 2005”.

“Art. 35. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os decorrentes de convênios celebrados ou reativados durante o exercício de 2006 e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual, bem como aqueles que venham a ser incorporados à receita orçamentária do exercício, em função de extinção ou de modificação na legislação e na

sistemática de financiamento e implementação de incentivos ou benefícios fiscais e financeiros, inclusive os que impliquem, em substituição do regime de concessão por renúncia de receita, pelo da concessão através do regime orçamentário”(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006).

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

**2. Parecer do Relator**

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

**2. Parecer do Relator**

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

<p><b>Adelmo Duarte</b> <b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.302/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de maio de 2006.</b></p>
--

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N° 6266/2006

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária nº 1.264/2006**
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DO RECIFE VISANDO À CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTRM. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 039/2006, e a Emenda Modificativa nº 01/2006, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

**1.2** - Trata-se de proposição que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTRM e dá outras providências;

**1.3-** A proposição trata de matéria que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer da Comissão

**2.1-** A presente propositura visa constituir o consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife, constituído sob a forma de pessoa jurídica administrativa de direito privado sem fins lucrativos, o qual será responsável por executar a gestão associada dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife - RMR.

**2.2** - Com a edição da Lei Federal n.º 11.107, em 06 de abril de 2006, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, restou viabilizada a gestão consorcial associada e integrada dos serviços públicos de transporte coletivo urbano na RMR através da reunião de esforços entre os Municípios e o Estado de Pernambuco, agora reunidos em um único ente denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife. O consórcio público reúne a necessidade da conjugação e somatórios de esforços, objetivos, meios e capacidades, através de um ente personificado.

**2.3** - A criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife tem o objetivo de coordenar a gestão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano na RMR, integrando todas as tomadas de decisões acerca do funcionamento, planejamento e expansão do sistema. A ação concatenada e coerente entre os entes federativos que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife contribui para o aumento de eficiência operacional do sistema, propiciando, assim,

### Recife, 25 de maio de 2006

melhorias para toda a população que usufrui do sistema de transporte público coletivo.

**2.4** – A presente propositura é fruto do PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DO RECIFE VISANDO A CRIAÇÃO DE UM CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – RMR assinado entre o Estado de Pernambuco e a Prefeitura da Cidade do Recife.

**2.5-** A Emenda Modificativa apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento, objetiva adequar melhor a proposição em discussão a medida que cria mecanismo que disciplinam a atuação dos membros do Conselho Superior de Transporte da Região Metropolitana do Recife;

**2.6** Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público na criação de novas formas de gestão dos serviços públicos, em especial, o serviço público de transporte na Região Metropolitana do Recife.

<p><b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.264/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01/2006, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2006.</b></p>
---

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Nelson Pereira.**

<p><b>3. Conclusão da Comissão</b></p>
--

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.297/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 24 de maio de 2006.</b></p>
--

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Sebastião Rufino.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

<p><b>1. Relatório</b></p>
----------------------------

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1.276/2006, de autoria do Deputada Jacilda Urquisa, para análise e emissão de parecer.

#### 2. Parecer da Comissão

**2.1-** A presente propositura visa estabelecer procedimentos para confecção gráfica de folhetos, panfletos, caixas de embalagens e outros impressos publicitários, realizados pelas empresas gráficas sediadas no Estado de Pernambuco;

**2.2**– Na busca de uma melhor transparência na confecção dos referidos matérias, a proposição em apreço torna obrigatória a identificação da empresa gráfica que imprimir, gravar ou estampar todo tipo de material produzido neste Estado;

**2.3**– A identificação referida no “caput” do art. 1º, deverá constar no roda pé do objeto impresso, constando nome completo da empresa, CNPJ e endereço da empresa responsável pela impressão, gravação ou estampa;

**2.4** – Por fim, estabelece ainda que, o descumprimento das normas editadas na presente Lei, ensejará ao infrator penalidades, sem prejuizo da aplicação de sanções penais, dentre elas: advertências, multas, suspensão temporária da atividade e da cassação da licença de funcionamento;

**2.5-** Posto isto, está relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que, estabelece mecanismos que coibam a prática enganosa ou irregular no mercado, e ainda atende os preceitos da legalidade.

<p><b>Nelson Pereira</b> <b>Deputado</b></p>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado por este Colegiado Técnico o Projeto de Lei Ordinária nº 1.276/2006, de autoria da Deputada Jacilda Urquisa.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 24 de maio de 2006.</b></p>
---

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator** : Nelson Pereira.

**Favoráveis os (3) deputados:** **Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 6268/2006

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 1.278/2006**
**Autoria:** Deputado Roberto Leandro

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA DE PROMOÇÃO A SAÚDE BUCAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO O TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a semana de Promoção à Saúde Bucal, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano coincidindo com o Dia Nacional da Saúde Bucal e o Dia do Odontólogo, no dia 25 de outubro, conforme disposto na Lei n° 10.465/2002;

2.2- Conforme Justificativa do autor do projeto, a inclusão do Dia da Saúde Bucal no calendário oficial de ventos da ABO-PE, estaria intimamente ligado à luta pela melhoria de fatores condicionantes sociais, políticos e econômicos, sendo de responsabilidade e dever do Estado a sua manutenção;

2.3- Esclarece, ainda, que a Semana da Saúde Bucal promoverá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem a orientar e prevenir as doenças bucais da população, com a colaboração dos órgãos públicos de saúde e da classe odontológica representada pela Associação Brasileira de Odontologia – Seção PE;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atinge o interesse público, criando condições para propagação da orientação e conscientização da saúde bucal, no âmbito do Estado de Pernambuco, buscando prevenir doenças bucais.

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.278/2006, de autoria do Deputado Roberto Leandro

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente:** José Queiroz.

**Relator :** Teresa Leitão.

**Favoráveis os (3) deputados:** **Betinho Gomes, José Queiroz, Nelson Pereira.**

## Parecer N° 6269/2006

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 1.295/2006**
**Autoria:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.295/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 056, de 28 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer;

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco doe ao Município de Recife, com encargo, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Anchieta, n° 85, Santo Amaro, Recife - PE;

2.2- A presente doação fica condicionada à continuidade das atividades de ensino fundamental e à consolidação do Programa “Brasil Alfabetizado”, desenvolvidos na Escola Municipal Sítio do Céu no referido Município;

2.3- Ademais, fica estabelecido que, acaso inexist a título de propriedade, o Estado poderá ceder, sob condição, os direitos possessórios do imóvel descrito no caput, do art. 1º, do referido Projeto de Lei, conferindo à municipalidade o direito de reivindicar em juízo a propriedade, desde que cumprido o encargo acima mencionado;

2.4- Por fim, em caso de não atendidos aos encargos supra mencionados, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, retornando o imóvel a integrar o patrimônio do Estado de Pernambuco;

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, com a viabilização da continuidade das atividades de ensino fundamental e a consolidação do Programa “Brasil Alfabetizado”, naquele município.

**Betinho Gomes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.295/2006, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente:** José Queiroz.

**Relator :** Betinho Gomes.

**Favoráveis com restrições os (3) deputados:** **José Queiroz, Nelson Pereira, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 6270/2006

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 1.296/2006**
**Autoria:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.296/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 057, de 28 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer;

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco doe ao Município de Ribeirão, com encargo, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Nova, s/nº, Centro, Ribeirão - PE;

2.2- A doação do referido imóvel objetiva a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ribeirão, onde serão executados serviços de proteção social básica visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, atendendo, ainda, às diretrizes da NOB/2005 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

2.3- Fica estabelecido que em caso inexist a título de propriedade, o Estado poderá ceder, sob condição, os direitos possessórios do imóvel descrito no caput, do art. 1º, do Projeto de Lei em referência, conferindo à municipalidade o direito de reivindicar em juízo a propriedade, desde que cumprido o encargo do § 1º do art. 1ºdo presente projeto, acima mencionado;

2.4- Por fim, em caso de não atendido o encargos supra mencionados, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, retornando o imóvel a integrar o patrimônio do Estado de Pernambuco;

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, com a instalação do CRAS naquele município, viabilizando a execução de serviços voltados à proteção social básica, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

**Betinho Gomes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.296/2006, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente:** José Queiroz.

**Relator :** Betinho Gomes.

**Favoráveis os (3) deputados:** **José Queiroz, Nelson Pereira, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 6271/2006

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 1.297/2006**
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI N° 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMETO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.275/2006, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem n° 044/2006, de 06 de abril de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999 e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE;

2.2- De acordo com a Mensagem do Governo encaminhada a esta Casa Legislativa, as principais medidas do Projeto de Lei em discussão, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006, são:

“. em relação à hipótese de não-configuração de impedimento para utilização dos incentivos do PRODEPE, em razão do não recolhimento de parte do ICMS devido, aumentar de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) o limite mensal de tolerância, ajustado, de R\$ 10.641,00 para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor máximo possível de ser considerado para esse efeito.”;

. no caso de o ICMS ter sua exigibilidade suspensa ou ser garantido por fiança bancária ou penhora, não configurar a hipótese como causa de impedimento para utilização dos incentivos do PRODEPE;

. prever a formalização, à Secretaria da Fazenda, pelo interessado, de renúncia ao incentivo do referido Programa;

. adequar as hipóteses de cancelamento de benefícios a situações semelhantes aquelas de habilitação aos benefícios.”

2.3- Desta feita, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que cria mecanismos para beneficiar o Programa do PRODEPE.

**Betinho Gomes**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1.297/2006, do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente:** José Queiroz.

**Relator :** Betinho Gomes.

**Favoráveis os (2) deputados:** **José Queiroz, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 6272/2006

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Ordinária N° 1.302/2006**
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.302/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 059 de 11 de maio de 2006, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, no valor de **R\$ 17.586.552,00 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais)**, em favor da Secretaria de Educação e Cultura;

2.2- De acordo com mensagem do governo, a solicitação em apreço, tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a execução de ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender às necessidades nutricionais dos alunos, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, a aprendizagem e o rendimento escolar, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis;

2.3- Por fim, vale ressaltar que, os recursos necessários à realização das despesas previstas no projeto de lei, em conformidade com o seu art. 1º, são os previstos na Resolução/FNDE/CD/N° 005/2006, celebrada entre o Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, objetivando alterar o Art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução CD/FNDE/N° 38, de 23 de agosto de 2004, não constantes do Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, de Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005;

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, quando disciplina o investimento em educação no âmbito deste Estado, e encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

**Teresa Leitão**  
**Deputada**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.302/2006, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente:** José Queiroz.

**Relator :** Teresa Leitão.

**Favoráveis os (3) deputados:** **Betinho Gomes, José Queiroz, Nelson Pereira.**

## Parecer N° 6273/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1.264/2006**
**Origem:** Poder Executivo
**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTRM.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N°. 1.264/2006, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N°. 039 /2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto referido visa buscar autorização do Poder Legislativo para a constituição, pelo Poder Executivo, do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife, constituído sob a forma de pessoa jurídica administrativa de direito privado sem fins lucrativos, o qual será responsável por executar a gestão associada dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife - RMR.

Segundo a Mensagem Governamental, “a criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife tem o objetivo de coordenar a gestão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano na RMR, integrando todas as tomadas de decisões acerca do funcionamento, planejamento e expansão do sistema. A ação concatenada e coerente entre os entes federativos que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife contribui para o aumento de eficiência operacional do sistema, propiciando, assim, melhorias para toda a população que usufrui do sistema de transporte público coletivo”.

No seu art. 4º, a presente proposição estabelece que: “Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos ao CTRM nos termos do contrato de rateio previsto no caput do artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. § 1º Para efeito do aporte dos recursos previstos no contrato de rateio a ser celebrado entre o Estado de Pernambuco e os membros do CTRM, o Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa do Estado projeto de lei específico para abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

§ 2º Nos demais exercícios as dotações necessárias para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio serão consignadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais.”

#### 2. Parecer do Relator

A matéria analisada não contraria as legislações orçamentária, financeira e tributária e vem ao encontro do interesse público na medida em que procura aperfeiçoar o sistema de transporte público na RMR. Por outro lado, a efetivação desse consórcio desobrigará o Estado de parte dos encargos referentes à prestação de serviços de transporte público na região metropolitana, encargos esses que doravante serão compartilhados com os municípios signatários do referido consórcio. Por essa razão declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.264/2006, oriundo do Poder Executivo.

<b>Augusto César</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.264/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de maio de 2006.</b>
---

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 6274/2006

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer à Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.264/2006**  
**Origem Poder Legislativo**  
**Autoria: Deputado Isaltino Nascimento**

<b>Ementa:</b> Modifica os parágrafos do artigo 3º do Projeto de lei ordinária N.º 1.264/06 do Poder Executivo (Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando a criação do consórcio público denominado Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife – CTRM).
---

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa N.º 01, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.264/2006, oriundo do Poder Executivo.

A matéria original ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife visando a criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTRM.

A alteração pretendida se restringe ao processo de indicação de dois membros do Conselho Superior de Transportes – CST: o representante dos Usuários dos Transportes Coletivos e o representante dos Estudantes. Segundo a emenda apresentada, estes integrantes do CST seriam escolhidos por ocasião da Conferência Metropolitana de Transportes, a ser realizada a cada três anos. Para participação na Conferência Metropolitana de Transportes o município teria que realizar a Conferência Metropolitana de Transportes. Os referidos representantes da composição inicial do CST terão um mandato tampão até a realização da Conferência Metropolitana de Transportes, a qual será realizada um ano após a publicação da Lei.

#### 2. Parecer do Relator

A emenda sugerida é oportuna na medida em que democratiza a escolha dos representantes indicados, conferindo maior credibilidade aos mesmos perante os segmentos representados. As alterações sugeridas não trazem repercussões orçamentárias ou financeiras e nem abordam questões de natureza tributária. Por esses motivos declaro-me favorável à Emenda Modificativa N.º 01, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.264/2006, oriundo do Poder Executivo.

<b>Augusto César</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ouvido o Relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação decide acolher o seu parecer, acatando a Emenda Modificativa N.º 01, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.264/2006, oriundo do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de maio de 2006.</b>
---

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado.**

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Parecer Nº 6275/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 885/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Estabelece normas referentes às práticas comerciais, bancárias e financeiras que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor.
--

Art. 1º A todo consumidor ao qual for negada a concessão do crédito, seja comercial, financeiro ou bancário, em programas oferecidos publicamente por fornecedores de produtos ou serviços, deverá ser entregue declaração na qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

I – o nome do estabelecimento que negar crédito ao consumidor;
II – o nome e qualificação do consumidor cujo crédito tenha sido negado;
III – o motivo pelo qual houve a negativa.

Art. 2º O estabelecimento que deixar de atender ao disposto nesta Lei, ficará sujeito às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das de natureza cível, penal e administrativas:

I – multa;
II – suspensão temporária da atividade;
III – interdição do estabelecimento;

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais, bancários, financeiros e securitários, deverão colocar em local visível aos usuários, cópia da presente Lei.

Art. 4º O descumprimento da divulgação estabelecida nesta Lei, sujeitará o infrator à multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com a capacidade contributiva do estabelecimento.

I – Em caso de 1ª reincidência, a multa deverá ser aplicada em dobro.

II – Na hipótese de nova reincidência, será cassada a inscrição estadual do estabelecimento comercial.

III – Na hipótese de descabimento do inciso anterior, de acordo com o tipo de instituição, será aplicada a penalidade de suspensão temporária da atividade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.

<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 24 de maio de 2006.</b>

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6276/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

<b>Ementa:</b> Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Psicanálise.
---

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia da Psicanálise, a ser comemorado em 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 24 de maio de 2006.</b>

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6277/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º A Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, juntamente com o Órgão Municipal responsável pela infraestrutura do Município, incentivarão e fiscalizarão a coleta seletiva do lixo a ser realizada obrigatoriamente pelos condomínios residenciais e comerciais, empresas comerciais e industriais e órgãos públicos federais, estaduais e municipais localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O projeto de coleta seletiva pretende incentivar a economia solidária, por meio de apoio às cooperativas de catadores de material reciclável, organizações de bairros que trabalham na perspectiva de geração de renda e com Organizações Não Governamentais que sensibilizam a população e os catadores com uma visão ecologicamente correta, visando uma melhor qualidade de vida.

Art. 3º A coleta seletiva de lixo será feita diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com o movimento de cada condomínio, empresa ou órgão público, ficando os mesmos responsáveis pela apresentação de um relatório a ser atestado pela CPRH e pelo órgão municipal responsável.

Art. 4º Para a implantação das disposições da presente Lei, cada um dos condomínios, empresas e órgãos públicos farão campanhas internas de incentivo à coleta seletiva de lixo, adotando recipientes próprios para a coleta e depósito do lixo orgânico, recicláveis e não recicláveis.

Art. 5º Para os fins do artigo anterior, devem ser consideradas as seguintes informações:

I – lixo seco ou resíduo reciclável é composto de metais, plásticos, vidros, papeis, embalagens longa vida e isopor;

II – lixo orgânico, não reciclável, é composto de sobra de alimentos, cascas de frutas e verduras, borra de café e chá, cigarros, papel higiênico, papel toalha e fraldas usadas;

III – o lixo especial ou resíduo especial é composto de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, retalhos de couro, latas de tinta, venenos e solventes e deverão ser encaminhados ao órgão municipal responsável pela coleta e destino final, caso necessário acionar-se-á o fabricante para o destino em depósito especial conforme a Lei;

IV – o lixo hospitalar e de laboratórios deverão ser destinados a aterro especial, conforme a Lei;

V – pneus usados deverão ser recolhidos pelo órgão municipal responsável pela coleta para encaminhá-los para reciclagem.

Art. 6º Esta Lei deverá ter um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os condomínios, empresas e órgãos públicos possam se adequar às normas.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeitarão os estabelecimentos às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – em caso de reincidência, aplicar-se-á sucessiva e gradualmente:

a)Multa de 500 (quinhentas) UPFs-PE (Unidade Padrão Fiscal de Pernambuco) ou índice superveniente;
b)Suspensão do alvará de funcionamento;
c)Cancelamento do alvará de funcionamento;
d)A multa se destinará ao Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Art. 8º Fica estabelecido que condomínios, empresas e órgãos públicos deverão celebrar contratos de parcerias com associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, bem como associações de bairros no âmbito dos municípios.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 24 de maio de 2006.</b>

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6278/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a regularidade de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas escolas públicas e privadas

### Recife, 25 de maio de 2006

situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade da facilitação de acesso aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as escolas privadas, de todos os níveis de ensino, etapa ou modalidade: fundamental, médio e superior.

Art. 2º O acesso mencionado no artigo antecedente é extensivo às salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer, administração e sanitários.
Art. 3º Para que seja concedida autorização de funcionamento, de abertura ou de renovação de curso pelo órgão público estadual competente, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e de comunicação e informação, previstas nas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou em legislação específica;

II - colocar à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajuda técnica que permita o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - seu regulamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, com a finalidade de colir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

Art. 4º As edificações de uso privado referidas no artigo 1º, já em funcionamento, deverão se adequar aos princípios desta Lei, de modo que seja garantida a acessibilidade a todos os seus frequentadores.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino mencionados no artigo 1º ficam obrigados a afixarem, em locais de fácil visibilidade, cartazes ilustrativos orientando e informando a população sobre o disposto na presente Lei.

Art. 6º A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições desta Lei caberá ao Poder Executivo Estadual, através de órgão a ser indicado em decreto, que promoverá as ações necessárias visando a sua total execução.

Art. 7º O descumprimento ao disposto nesta Lei constituirá infração, ensejando ao infrator as seguintes penalidades:

I - para novos estabelecimentos: indeferimento do pedido de autorização de funcionamento como instituição de ensino até que os serviços essenciais de acessibilidade sejam totalmente realizados, obedecendo-se os projetos arquitetônicos previamente elaborados e aprovado pelo órgão estadual competente, na forma disposta em decreto;

II - para os estabelecimentos já em funcionamento: a suspensão das atividades escolares até cumprimento integral das irregularidades.

Art. 8º As disposições da presente Lei serão aplicáveis às escolas públicas que passarem a funcionar posteriormente à edição da presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 24 de maio de 2006.</b>

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6279/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1149/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, em homenagem ao pensamento político social de Joaquim Nabuco.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Ficam priorizadas neste projeto, iniciativas que garantam manter, avivar e divulgar a memória e o pensamento cívico-político do Patrono da Assembléia Legislativa de Pernambuco, Joaquim Nabuco;

Art. 3º Deverão ser estabelecidos contratos de cooperação técnico/financeira, objetivando a divulgação dos seguintes focos, relacionados a Joaquim Nabuco:

I) personalidade e Ideário ;

II) a atuação cívico-política;

III) a atualidade do seu pensamento social;

IV) a contribuição intelectual, diplomática e literária;

V) a luta pela igualdade racial;

VI) a sua importância para a História e para a atualidade de Pernambuco e

VII) modelo de cidadão e de parlamentar.

Art. 4º Os contratos citados no art. 3º tem os seguintes objetivos:

I) contribuir para a divulgação das idéias de Joaquim Nabuco no meio político, associando o seu nome ao Poder Legislativo Estadual, como exemplo de Parlamentar, cujas idéias centrais continuam atuais;

II) alçar Joaquim Nabuco como modelo de Parlamentar e de liderança cívico-política no estado;

III) dar suporte e assinalar as pessoas e instituições que estejam empenhadas no estudo e na divulgação dos ideais nabuquianos;

IV) apoiar a divulgação de idéias de Joaquim Nabuco e as ações em torno do pensamento do *Abolicionista*, através dos meios de comunicação;

V) conceder apoio aos eventos nacionais e internacionais relacionados a Joaquim Nabuco e

VI) apoiar propostas que objetivem a preservação da memória, estudos e debates das idéias de Joaquim Nabuco.

Art.5º Fazem parte das ações que objetivam a preservação da memória de Joaquim Nabuco:

I) promoção de edição de uma Seleta da Obra de Joaquim Nabuco, em edição popular;

II) apoiar a restauração da casa na Rua da Imperatriz, onde nasceu Joaquim Nabuco, transformando-a em monumento estadual;

III) apoiar e divulgar na imprensa estadual e na nacional, iniciativas relacionadas a Joaquim Nabuco e sua obra, objetivando a melhoria da imagem do estado de Pernambuco e do seu povo.

IV) colaborar na divulgação de ações que visem a manutenção e preservação dos monumentos nabuquianos:

a) Mausoléu no Cemitério de Santo Amaro

b) Monumento a Joaquim Nabuco na praça do mesmo nome (Recife).

V) propor ação para que todas as cidades de Pernambuco possuam um logradouro público com a denominação: *Joaquim Nabuco*.

VI) construir Monumento a Joaquim Nabuco no Cais da Rua da Aurora, Recife.

VII) incentivar e apoiar ações para a restauração e preservação de todos os documentos relacionados a Joaquim Nabuco que se encontrem sob guarda de instituições do estado de Pernambuco.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquiza**  
**Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquiza.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6280/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Cria Organização Militar Estadual – OME, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Quinta Companhia Independente de Polícia Militar (5ª CIPM), com sede no Município de Gravatá, a qual integra o conjunto de Organizações Militares Estaduais (OMEs) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Decreto do Poder Executivo Estadual disciplinará a ativação, estrutura, composição do efetivo e denominação histórica da OME ora criada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquiza**  
**Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquiza.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6281/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1275/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais nas operações com ovos, aves e produtos resultantes de seu abate, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 12.430, de 29 de setembro de 2003, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Nas operações internas e interestaduais relativas a ovos, aves e produtos resultantes de sua matança, fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS equivalente aos seguintes valores, vedada a utilização de quaisquer outros créditos:

I - na saída interestadual de:

b) carnes de aves e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes de seu abate, 7% (sete por cento) do valor da operação;

.....

Art. 2º A utilização do benefício de que trata o art. 1º:

.....

II - fica vedada, quando houver aproveitamento de outros benefícios fiscais na mesma operação, ressaltados aqueles previstos em Convênio ICMS de caráter impositivo.

.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 01 de janeiro de 2006, relativamente à alteração promovida no artigo 2º, II, da Lei nº 12.430, de 2003;

II - a partir de 01 de abril de 2006, relativamente à alteração promovida no artigo 1º, I, “b”, da Lei referida no inciso I.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquiza**  
**Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente: Claudiano Martins.**

**Relator : Jacilda Urquiza.**

**Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.**

## Parecer Nº 6282/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 12.486.200,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

	31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	31010 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta	
Projeto:	31010.191260116.1353 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI da SECTMA	<b>128.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	128.000
Projeto:	31010.123630092.1539 - Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular	<b>650.000</b>
	3.3.50.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	650.000
Atividade:	31010.123630092.0401 - Manutenção e Acompanhamento da Rede de Centros Tecnológicos de Educação Profissional – CTEPs	<b>605.000</b>
	3.3.50.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	87.000
	4.4.50.00 - FNT 0101 - Investimentos	518.000
Projeto:	31010.196910019.0462 - Expansão e Consolidação do Ambiente de Negócios do Porto Digital	<b>2.200.000</b>
	4.4.50.00 - FNT 0101 - Investimentos	2.200.000
	61070 - Universidade de Pernambuco – UPE	
Atividade:	61070.121210067.0088 - Desenvolvimento Institucional da UPE	<b>50.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	50.000
Atividade:	61070.103020061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	<b>3.243.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	3.243.000
Projeto:	61070.103020065.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	<b>1.802.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	1.802.000
	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
	39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	
Atividade:	39010.103010242.1526 - Atenção à Saúde e Nutrição da População Carcerária	<b>550.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	550.000
Atividade:	39010.064210253.1225 - Operações de Segurança em Atividades Prisionais	<b>550.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	550.000
Atividade:	39010.064210254.1227 - Coordenação de Produção de Bens e Serviços pela População Carcerária	<b>2.708.200</b>
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	2.708.200
	<b>TOTAL</b>	<b>12.486.200</b>
		<b>=====</b>

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

	29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	29030 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta	
Op. Especial:	29030.288410197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada	<b>358.000</b>
	3.2.90.00 - FNT 0101 - Juros e Encargos da Dívida	358.000
	31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	31010 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta	
Projeto:	31010.191260116.1353 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática – NSI da SECTMA	<b>338.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	338.000
Projeto:	31010.185430091.0450 - Implantação de Módulos de Combate à Desertificação e Convivência com a Seca no Semi-árido Pernambucano	<b>872.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	332.000
	4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	540.000
Projeto:	31010.185410091.0458 - Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	<b>120.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	40.000
	4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	80.000

Projeto:	31010.185410091.0475 - Desenvolvimento Florestal e Conservação da Biodiversidade de Pernambuco 3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	<b>145.000</b> 145.000	Projeto:	65020.267820301.1426 - Duplicação da Rodovia BR-101 (Trecho: Ponte dos Carvalhos/Cabo) 4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	<b>11.293.116</b> 11.293.116
Projeto:	31010.123630092.0399 - Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>250.000</b> 250.000	Atividade:	65020.267820303.1022 - Conservação e Operação da Malha Viária do Estado 3.3.90.00 - FNT 0118 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - FNT 0246 - Outras Despesas Correntes	<b>8.910.897</b> 5.094.900 3.815.997
Projeto:	61060 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha 61060.236950022.0214 - Execução de Ações do PRODETUR-PE-II, pelo DEFN 4.4.90.00 - FNT 0103 - Investimentos	<b>1.500.000</b> 1.500.000	<b>TOTAL</b>		<b>43.397.016</b> =====

Atividade:	61070 - Universidade de Pernambuco - UPE 61070.123640068.0095 - Promoção e Expansão do Ensino de Pós-Graduação 4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos 4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	<b>169.000</b> 99.000 70.000
Atividade:	61070.125710069.0094 - Promoção de Pesquisa 4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	<b>23.200</b> 23.200

Atividade:	61070.123640069.0785 - Promoção de Extensão 4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos 4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	<b>57.000</b> 7.000 50.000
------------	---	----------------------------------

Atividade:	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta 39010.144210241.1221 - Desenvolvimento do Serviço de Informação, Estudos, Pesquisas e Documentação 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>1.360.500</b> 1.360.500
------------	---	-------------------------------

Atividade:	39010.144210241.1222 - Direção, Coordenação e Supervisão das Ações da Secretaria Executiva de Ressocialização 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>95.000</b> 95.000
------------	---	-------------------------

Atividade:	39010.064210241.1226 - Operações de Prevenção e Inteligência 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>140.000</b> 140.000
------------	--	---------------------------

Projeto:	39010.061810162.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança 4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	<b>700.000</b> 700.000
----------	--	---------------------------

Atividade:	39010.144210242.1228 - Acompanhamento Técnico Jurídico-Penal da População Carcerária 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>192.700</b> 192.700
------------	--	---------------------------

Atividade:	39010.144210242.1230 - Proteção Social às Famílias das Vítimas de Crimes, Apenados e Egressos 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>80.000</b> 80.000
------------	---	-------------------------

Atividade:	39010.144210242.1232 - Atendimento Psicossocial à População Carcerária 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>220.000</b> 220.000
------------	--	---------------------------

Atividade:	39010.123630242.1527 - Educação e Formação Profissional da População Carcerária 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>20.000</b> 20.000
------------	---	-------------------------

Atividade:	39010.064210254.1227 - Coordenação de Produção de Bens e Serviços pela População Carcerária 4.4.90.00 - FNT 0245 - Investimentos	<b>1.000.000</b> 1.000.000
------------	---	-------------------------------

**TOTAL** **7.640.400**  
=====

**II - CONVÊNIOS:**

Convênio nº 107/2005, de 06 dezembro 2005, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz e Termos de Prorrogação dos Convênios nºs 2471/2003, 378/2003, 652/2003, 5500/2004, 382/2003, 3019/2003, 5501/2004, 1285/2000, 165/2002, objetivando a prorrogação do prazo de vigência dos convênios acima mencionados, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios da Saúde e da Educação e a Fundação Universidade de Pernambuco FESP/UPE, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005, classificados da seguinte forma:

(RECEITAS DE OUTRAS FONTES)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.845.800
2400.00.00	Transferências Capital	4.845.800
2470.00.00	Transferências de Convênios	4.845.800
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.845.800
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.845.800

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente: Claudiano Martins.****Relator : Jacilda Urquisa.****Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.****Parecer Nº 6283/2006**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 43.397.016,00 (quarenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil e dezesseis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

Projeto:	35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 65020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE 65020.267820301.1031 - Duplicação da Rodovia BR-232 (Trecho: Caruaru/São Caetano) 4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	<b>9.500.000</b> 9.500.000
Projeto:	65020.267820301.1045 - Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais 4.4.90.00 - FNT 0246 - Investimentos	<b>3.691.000</b> 3.691.000
Projeto:	65020.267820301.1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais 4.4.90.00 - FNT 0246 - Investimentos	<b>10.002.003</b> 10.002.003

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, são os provenientes das seguintes fontes:

**I - CONVÊNIOS**

Termos Aditivos aos Convênios nºs TT-056/2002-00 e TT-076/2002-00, objetivando a prorrogação do prazo de vigência para o dia 30 de dezembro de 2006 e 30 de novembro 2006, respectivamente, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.880, de 19 de setembro de 2005, classificados da seguinte forma:

(RECEITAS DE OUTRAS FONTES)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.793.116
2400.00.00	Transferências de Capital	20.793.116
2470.00.00	Transferências de Convênios	20.793.116
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	20.793.116
2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	20.793.116

**II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Excesso de arrecadação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de arrecadação das Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e de Transferências para o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DE TODAS AS FONTES)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.603.900
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.094.900
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.094.900
1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.094.900
1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	5.094.900
1700.00.00	Transferências Correntes	17.509.000
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	17.509.000
1730.03.00	Transferência para o Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE	17.509.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Jacilda Urquisa**  
**Deputada**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
**em 24 de maio de 2006.**

**Presidente: Claudiano Martins.****Relator : Jacilda Urquisa.****Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis.****Indicações****Indicação Nº 5500/2006**

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhado um **VEEMENTE** apelo ao Ilmo. Sr. Tufi Daher Filho, Presidente da TELEMAR, na Av. Afonso Olindense, 1513, Bairro da Várzea, Recife, no sentido de que seja instalado um Telefone Público (Orelhão) na Rua 4ª Travessa da Rua Imperial, nº 20, Loteamento São João e São Paulo, em frente ao numero 20, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, seja dado conhecimento ao Sr. José Gomes da Silva Filho, na Rua 4ª Travessa da Rua Imperial, 20, Loteamento São João e São Paulo, bairro Capibaribe, CEP: 54705 – 184, São Lourenço da Mata - PE.

**Justificativa**

A presente proposição objetiva fazer um apelo ao Presidente da TELEMAR para que seja instalado um Telefone Público (Orelhão) na Rua 4ª Travessa da Rua Imperial, nº 20, Loteamento São João e São Paulo, em frente ao numero 20, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata, visando atender as necessidades daquela comunidade. A implantação do serviço de telefonia vai permitir que as famílias que residem na comunidade e áreas circunvizinhas possam realizar negócios, agilizar atendimento médico – hospitalar e manter contato com parentes.

Em face de sua relevância e grande alcance social, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006.**

**Nelson Pereira**  
**Deputado**

**Indicação Nº 5501/2006**

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. JOSÉ MENDONÇA FILHO, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. RODNEY ROCHA MIRANDA e Ilmo. Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. DJALMA JOSÉ GONÇALVES RAPOSO, no sentido de destinar mais uma viatura policial para a Delegacia Municipal do Carpina.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito do Município do Carpina, e a respectiva Câmara de Vereadores.

**Justificativa**

A Segurança Pública é uma das grandes preocupações da população, e o aumento da violência tem que ser combatida por ações enérgicas e eficazes para livrar a população das conseqüências da temível insegurança.

A destinação de mais uma viatura policial para a Delegacia Municipal do Carpina, visa atender a necessidade de se intensificar as diligências e investigações realizadas pelos profissionais daquela unidade de polícia.

**Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006.**

**Antônio Moraes**  
**Deputado**

## Indicação Nº 5502/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. James Many, Presidente da TELEMAR, Av. Afonso Olindense, nº 1513 - Várzea - Recife/PE, no sentido de que seja instalado um orelhão na Rua São Pedro da Aldeia, nº 68 - Alberto Maia - Loteamento Santa Maria - Camaragibe - CEP: 54771-760.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Nildo de Lima, Rua São Pedro da Aldeia, nº 68 - Alberto Maia - Loteamento Santa Maria - Camaragibe - CEP: 54771-760, Sr. Severino Souza Acelino, Rua São Pedro da Aldeia, nº 145 - Alberto Maia - Loteamento Santa Maria - Camaragibe - CEP: 54771-760, Sr. José Carlos de Souza, Santo Antônio de Pádua, nº 101 - Alberto Maia - Loteamento Santa Maria - Camaragibe - CEP: 54771-792.

<b>Justificativa</b>
<p>Tal indicação justifica-se pelo fato de ser um bairro muito carente, que necessita de um meio de comunicação público para ser utilizado em benefício da própria comunidade e principalmente para casos de emergência.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2006.</b></p>
<b>Alf</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5503/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Ghilherme de Almeida, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Sodrê, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Sodrê para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Guilherme de Almeida, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5504/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Gal. Arthur Costa e Silva, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Una da Cajarana, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Una da Cajarana para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Gal. Arthur Costa e Silva, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5505/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Francisco Onofre, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Riacho das Furnas, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Riacho da Fumas para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Francisco Onofre, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5506/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Durval de Farias, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Feijão, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Una dos Cordeiro para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Antônio Almeida , disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.

Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Feijão para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Durval de Farias, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5507/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Ana Maria, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Baixa, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na Região Agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Baixa para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Ana Maria, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5508/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Manoel Soares de Souza, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Lagoa do Almeida, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Lagoa do Almeida para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Manoel Soares de Souza, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5509/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Manoel Porfírio dos Santos, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Cachoeira, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Cachoeira para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Manoel Porfírio dos Santos, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5510/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Antônio Almeida, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Una dos Cordeiro, zona rural do município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virães e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos.</p> <p>Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Una dos Cordeiro para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Antônio Almeida , disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2006.</b></p>
<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 5511/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Manoel Inácio de Melo, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Quina-Quina, zona rural do município de São Bento do Una. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virões e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Quina-Quina para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Manoel Inácio de Melo, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 5512/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dilton da Conti - Presidente da Chesf, ao Sr. José Fernando do Monte Melo Cavalcanti - Coordenador do Programa Luz Para Todos, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de proceder a eletrificação rural para a Escola Manoel A. do Nascimento, bem como para residências circunvizinhas localizadas no Sítio Riachão da Primavera, zona rural do município de São Bento do Una. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de São Bento do Una - Sr. José Aldo Mariano da Silva, ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, ao Vereador Eraldo Gleidson Costa Virões e aos demais vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>São Bento do Una, município situado na região agreste de Pernambuco com mais de 47.000 habitantes, tendo uma grande parcela de sua população, vivendo na Zona Rural, onde o programa de eletrificação rural (Luz Para Todos) ainda não atendeu a todos. Portanto, é de grande importância a eletrificação do Sítio Riachão da Primavera para que seja ampliado o horário das aulas na Escola Manoel A. do Nascimento, disponibilizando para os jovens e adultos daquela localidade, aulas no período noturno. Sendo também, mister o atendimento da eletrificação das casas daquela localidade. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 5513/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Fausto Valença de Freitas, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJJP, no sentido de que seja criada a Comarca no Município de Lagoa Grande, em virtude do crescimento populacional que vem sobrecarregando a Comarca do Município de Santa Maria da Boa Vista, a qual atende judicialmente todos os processos de Lagoa Grande. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos Prefeitos ROBSON RAMOS DE AMORIM - Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - Rua Olímpio Angelim, S/N - Centro - 56395-000 - Lagoa Grande/PE e ao Prefeito LEANDRO RODRIGUES DUARTE - Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - Rua Nunes Machado, 50 - Centro - 56380-000 - Santa Maria da Boa Vista/PE.

<b>Justificativa</b>
<p>A Cidade de Lagoa Grande, criada em 16 de Julho de 1997, conta com uma área de 1.852 Km2 e uma população de 20.488. Tem uma Taxa de Alfabetização de 68% e fica distante do Recife 661 Km. Os Processos Judiciais são atualmente atendidos pela Comarca de Santa Maria da Boa Vista, que apresenta os dados a seguir explicitados, referentes ao ano de 2005:</p>
<b>Justificativa</b>

01 – Cíveis:	2.285
02 – Criminais:	1.157
03 – Homicídios:	224
04 – Infância e Juventude:	116
<b>Total:</b>	<b>3.442</b>

- Acervo Processual na Comarca:

01 – Cíveis:	2.285
02 – Criminais:	1.157
03 – Homicídios:	224
04 – Infância e Juventude:	116
<b>Total:</b>	<b>3.442</b>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

- Processos Distribuídos e Julgados em 2005:

01 – Cíveis: (D) 653 / (J) 271
02 – Criminais: (D) 279 / (J) 147
03 – Homicídios: (D) 13 / (J) 27
04 – Infância e Juventude: (D) 46 / (J) 15
<b>Total: (D) 932 / (J) 418</b>

- Em não havendo na Comarca Juizado Especial Criminal, do total de processos regidos pela Lei nº 9099/98, quantos:

01 – Julgados:	37
02 – Pendentes:	166
03 – Transacionados:	02
04 – Prescritos:	16
<b>Total:</b>	<b>166</b>

Durante o exercício de 2005, foram distribuídos na Comarca de Vara Única de Santa Maria da Boa Vista, 221 Processos Cíveis e 96 Processos Criminais, incluindo TCO’s, referente ao município de Lagoa Grande, Termo Judiciário da Comarca. Outrossim, gostaria de esclarecer que se trata de uma cidade com perfil econômico diversificado e expressivo em relação a pecuária, caprinocultura, ovinocultura e agricultura predominantemente irrigada, destacando-se os plantios de uva, manga, tomate e produção de vinho, tendo como resultante a geração de 10.500 empregos, ou seja: a metade da população. Em face de sua relevância e alcance social, conclamamos aos ilustres Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006.</b>
<b>Geraldo Coelho</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 5514/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, no sentido de iniciar gestão junto ao setor competente, objetivando a implementação de políticas públicas mais adequadas, para a culturas irrigadas do Vale do São Francisco, no município de Petrolina. E que nesta políticas estejam incluídas, a aglização de linhas de créditos rural junto ao agentes financeiros credenciados, e que dentre eles figure, o Branco do Brasil. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto – 70150 – 900 – Brasília – DF.

<b>Justificativa</b>
<p>A solicitação que ora fazemos, tem como origem as grandes dificuldades pelas quais vêm passando os fruticultores do Vale do São Francisco em Petrolina-PE, e que tem colocado em risco a capacidade de exportação da Valexpport. Em decorrência disto, protestos já vêm ocorrendo no referido município, em detrimento de suas atividades comerciais, o que sem dúvida é bastante negativo para o seu desenvolvimento econômico, e o da região, bem como o do Estado como um todo. Assim sendo, é necessário e urgente que as políticas públicas direcionadas ao setor de culturas irrigadas, seja repensado e remodelado de forma a contemplar determinadas ações, como pôr exemplo a facilidade creditícia, com juros diferenciados, e agentes mais capacitados. Resta-nos pois, após estas considerações pleitear de nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006.</b>
<b>Dilma Lins</b> <b>Deputada</b>

<b>Justificativa</b>
<p>A solicitação que ora fazemos, tem como origem as grandes dificuldades pelas quais vêm passando os fruticultores do Vale do São Francisco em Petrolina-PE, e que tem colocado em risco a capacidade de exportação da Valexpport. Em decorrência disto, protestos já vêm ocorrendo no referido município, em detrimento de suas atividades comerciais, o que sem dúvida é bastante negativo para o seu desenvolvimento econômico, e o da região, bem como o do Estado como um todo. Assim sendo, é necessário e urgente que as políticas públicas direcionadas ao setor de culturas irrigadas, seja repensado e remodelado de forma a contemplar determinadas ações, como pôr exemplo a facilidade creditícia, com juros diferenciados, e agentes mais capacitados. Resta-nos pois, após estas considerações pleitear de nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006.</b>
<b>Dilma Lins</b> <b>Deputada</b>

## Requerimentos

## Requerimento N°

Requeremos à Mesa, na forma regimental seja incluído na Ordem do Dia, em Regime de Urgência, o Projeto de Lei nº 1308/2006, Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
<p><b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006</b></p>
<b>Geraldo Coelho</b> <b>Deputado</b>

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Izaías Régis, Raul Henry, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Requerimento N° 4004/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, Voto de Aplausopara as servidoras desta Assembléia Legislativa **Maria do Socorro Vilaça**, chefe do Departamento de Cerimonial; **Maria das Graças Vasconcelos e**

**Cássia Villarim**, ambas do Departamento Legislativo, pela atuação das mesmas, durante a *X Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais*, realizada pela União Nacional dos Legislativos Estaduais, entre os dias 19 e 22 de maio, na cidade de Manaus. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento às servidoras supra-citadas, como também, faça constar em suas fichas funcionais.

<b>Justificativa</b>
<p>As servidoras da Assembléia Legislativa de Pernambuco Socorro Vilaça, Maria das Graças Vasconcelos e Cássia Villarim tiveram uma atuação muito participativa e substancialmente importante durante a X Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, dando um importante apoio logístico aos participantes. Especialmente à Secretaria de Mulheres, momento em que as servidoras prestaram uma assessoria essencial, sobretudo no que diz respeito à formalização dos procedimentos, tais como: a elaboração da ata da reunião em que foi empossada a nova presidência. Com sua disposição, entusiasmo, dedicação, compromisso e competência, as funcionárias abrilhantaram ainda mais a delegação que representou o Estado de Pernambuco, demonstrando que são colaboradoras indispensáveis à Casa de Joaquim Nabuco. Não apenas por sua atuação durante essa conferência, que merece nosso reconhecimento, as servidoras Socorro Vilaça, Maria das Graças Vasconcelos e Cássia Villarim são exemplos de compromisso com o seu trabalho, fortalecendo ainda mais a atuação dos representantes do povo pernambucano.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006</b>

<b>Justificativa</b>
<p><b>Ana Cavalcanti</b> <b>Deputada</b></p>
<b>Dilma Lins, Soldado Moisés.</b>

## Requerimento N° 4005/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao escritor Juarezil Correya pelo lançamento do livro Outros poemas e inéditos, de Ascenso Ferreira. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Enocelino Magalhães Lira - Prefeito do Município de Palmares, ao Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmares - Vereador João Carlos Afonso Ferreira e demais Vereadores, a Sra. Karla Wancherliny Souza do Amaral - Presidente do PSB em Palmares, sito a Rua Vigário Bastos nº 1258 - Centro - Palmares, a CDL- Palmares, sito a Pç. Dr. Ismael Gouveia, nº 230, 2º andar - Centro - Palmares, a SINCOMATA, sito a Rua da Notícia, 972 - Centro - Palmares, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, sito Rua Cel. Autríclínio, nº 922 - Centro - Palmares, ao Lions Clube de Palmares, sito a Rua Miguel Jaceli, 284 - Bairro Modelo - Palmares, ao Sindicato dos Comercários, sito a Rua Pedro Paranhos - Centro - Palmares, ao 10º Batalhão de Polícia de Palmares, a Rádio Cultura dos Palmares, sito ao Engenho São Manoel na BR-101, Km 117 Palmares-PE, a Rádio Quiombo dos Palmares, sito a Rodovia BR-101, Km 190 Japaranduba,CEP: 55.540-000 - Palmares-PE, ao Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo, sito a Travessa Nossa Senhora de Lurdes, 243 - Centro - Palmares-PE, CEP: 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O Voto de Aplauso é mais do que justo para Juarezil Correya, pela organização no lançamento do livro Outros poemas e inéditos, de Ascenso Ferreira. Esta obra contém algumas prosas do grande poeta pernambucano, <b>Ascenso</b> Carneiro Gonçalves <b>Ferreira</b> nasceu na cidade de Palmares no ano de 1895. Dizem que começou a atividade literária enganado, compondo sonetos, baladas e madrigais. Depois da “Semana de Arte Moderna” e sob a influência de Guilherme de Almeida, Manuel Bandeira e de Mário de Andrade, tomou rumos novos e achou um caminho que o conduziria a uma situação de relevo nas letras pernambucanas e nacionais. Voltou-se para os temas regionais de sua terra que foram reunidos em seus livros “Catimbó” (1927), “Cana caiana” (1939), “Poemas 1922-1951” (1951), “Poemas 1922-1953” (1953), “Catimbó e outros poemas” (1963), “Poemas” (1981) e “Eu voltarei ao sol da primavera” (1985). Foram publicados postumamente, em 1986, “O Maracatu”, “Presépios e Pastoris” e “O Bumba-Meu-Boi: Ensaios Folclóricos”. Distingue-se não pela quantidade, mas pela qualidade, atingindo não raro efeitos novos, originais, imprevistos, em matéria de humorismo e sátira. O poeta faleceu na cidade do Recife, em 1965. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2006</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 4006/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao CIOSAC (Companhia Independente de Operações e Sobrevivência na Área da Caatinga) pela excelente atuação no interior do Estado de Pernambuco; entendendo esse voto a todos que fazem parte desse “Grupo de Elite”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento , ao Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco - Cel PM Cláudio José da Silva e ao Comandante da CIOSAC - Sr. Girley de Oliveira Figueiredo.

<b>Justificativa</b>
<p>O Voto de Aplauso é mais do que justo ao CIOSAC, pois este Gru-</p>

### Recife, 25 de maio de 2006

po de Elite, que conta com efetivo de 140 homens, realiza desde 1997 um importante serviço à população dos municípios abrangidos pela atuação dos mesmos, onde é destacado o combate à violência e à criminalidade nas regiões do Agreste e do Sertão. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 4007/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações em homenagem aos 40 anos da Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao deputado federal **André de Paula**, com endereço na Av. Barbosa Lima, nº85, 1º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-330; ao vereador **Romildo Gomes**, com endereço na Rua Princesa Isabel, 410, Gab. 31, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; à vereadora **Priscila Krause**, com endereço na Rua Conselheiro Portela, nº 139, apt. 602, Edif. Villa Verde, Espinhoeiro, Recife-PE, CEP: 52020-030, e ao presidente da Associação da Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem, **José Fernandes**, com endereço na Rua Souza Bandeira, 448, Torre, Recife-PE, CEP: 50711-050.

<b>Justificativa</b>
<p>A Feira de Arte e Artesanato de Boa Viagem, localizada na Praça da Nossa Senhora de Boa Viagem, na capital pernambucana, foi criada em 1966. É considerada uma das mais antigas do Brasil e beneficia direta e indiretamente cerca de mil pessoas. Nela, o visitante vai encontrar 212 barracas, onde são comercializados, entre outros, produtos de couro, pano, rendas, bordados, barro e vidro, além de comidas típicas. Todos eles trazudem o espírito criativo dos artesãos e feirantes pernambucanos. Sua associação, fundada em agosto de 1984, vem desempenhando um importante papel na defesa dos interesses de seus associados. Busca, ainda, que as autoridades competentes a reconheçam como patrimônio turístico do Recife. Mesmo passando por inúmeras dificuldades, principalmente aquelas relacionadas à administração pública, seus diretores vêm trabalhando no sentido de fortalecê-la como pólo centralizador e distribuidor da produção artesanal do Recife. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa apresente Voto de Congratulações a todos que fazem parte da referida feira. Parabéns aos que vêm contribuindo com o artesanato pernambucano, considerado bastante extenso, rico e variado. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres para a aprovação deste requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2006</b>
<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 4008/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Paulino Domingos Marques Romeira de Sá Ferreira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva, Marília dos Santos Romeira de Sá Ferreira, e aos quatro filhos: Bento, Maria Adélia, Paulino José e Fernando Rodrigo, no endereço: Rua Miguel Couto, 89/301 Edf. Duque de Bragança, Derby CEP 50070-150 Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Em 21 de setembro de 1927 nascia PAULINO DOMINGOS MARQUES ROMEIRA DE SÁ FERREIRA, na Cidade de Esmeriz, perto do Porto em Portugal, Filho de Domingos de Sá Ferreira e Adélia Marques de Sá Ferreira. Aos seis anos de idade foi definitivamente morar na cidade do Porto de onde imigrou aos 19 anos para o Brasil escolhendo o Recife como sua nova morada, onde passou a estudar e trabalhar. Inicialmente trabalhou aqui em grandes empresas, tornando-se um excelente executivo. Em 1982, juntamente com seus filhos, fundou algumas empresas que logo se afirmaram no mercado pela boa gestão, sempre obedecendo aos padrões de ética mercante. Paulino destacou-se como uma pessoa de grande simplicidade, de caráter elevado com grande senso de responsabilidade. Foi um cidadão exemplar. Paulino dedicou sua vida ao servir. Rotariano atuante chegou a ser Presidente no ano rotário 1987/1988 deixando sua marca de bom e zeloso administrador. Além do Rótary, Paulino dedicou-se as instituições portuguesas existentes no Recife, merecendo destaque para o Hospital Português, o Gabinete Português de Leitura e a Comunidade Portuguesa em Pernambuco, participando inclusive da administração, chegando inclusive a ser Presidente das duas últimas. Por seu relevante e dedicado trabalho, o nosso Paulino recebeu do Governo Português a Cruz da Ordem do Infante D. Henrique no grau de Comendador. A seguir oferecemos um breve histórico da sua atuação:</p>

<b>Justificativa</b>
<p>Em 21 de setembro de 1927 nascia PAULINO DOMINGOS MARQUES ROMEIRA DE SÁ FERREIRA, na Cidade de Esmeriz, perto do Porto em Portugal, Filho de Domingos de Sá Ferreira e Adélia Marques de Sá Ferreira. Aos seis anos de idade foi definitivamente morar na cidade do Porto de onde imigrou aos 19 anos para o Brasil escolhendo o Recife como sua nova morada, onde passou a estudar e trabalhar. Inicialmente trabalhou aqui em grandes empresas, tornando-se um excelente executivo. Em 1982, juntamente com seus filhos, fundou algumas empresas que logo se afirmaram no mercado pela boa gestão, sempre obedecendo aos padrões de ética mercante. Paulino destacou-se como uma pessoa de grande simplicidade, de caráter elevado com grande senso de responsabilidade. Foi um cidadão exemplar. Paulino dedicou sua vida ao servir. Rotariano atuante chegou a ser Presidente no ano rotário 1987/1988 deixando sua marca de bom e zeloso administrador. Além do Rótary, Paulino dedicou-se as instituições portuguesas existentes no Recife, merecendo destaque para o Hospital Português, o Gabinete Português de Leitura e a Comunidade Portuguesa em Pernambuco, participando inclusive da administração, chegando inclusive a ser Presidente das duas últimas. Por seu relevante e dedicado trabalho, o nosso Paulino recebeu do Governo Português a Cruz da Ordem do Infante D. Henrique no grau de Comendador. A seguir oferecemos um breve histórico da sua atuação:</p>

<b>Empresa Albino Silva</b>
·Foi sócio diretor da empresa centenária Albino Silva junto com o seu irmão José Romeira.
<b>Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco</b>
·Sócio desde 01.01.1947
·Eleito mordomo em 1968 e reeleito consecutivamente.
·Recebeu o título de sócio protetor em 10.12.05
·Foi diretor de sócios de 1992/1996

·Foi diretor do Ambulatório Maria Fernanda de 1992 até esta data onde são feitos mais de 14 mil atendimentos mensais para famílias carentes.

·Foi 2º vice-provedor: de julho/2005 a dezembro de 2005.

**Gabinete Português de Leitura de Pernambuco**

·Foi Presidente do Gabinete Português biênio 83/84

**Comunidade Portuguesa de Pernambuco**

·Foi presidente da Comunidade Portuguesa de Pernambuco

**Rótary Club do Recife (Brum)**

·Sócio fundador e presidente do Rótary Club do Recife do Brum de 1987/1988

**Obra Social Lar da Mulher**

·Fundador do Lar da Mulher no Bairro do Recife

**Homenagens, medalhas e comendas recebidas.**

·V CENTENÁRIO DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL POR PEDRO ÁLVARES CABRAL – HOMENAGEM DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PORTUGUESAS E LUSO-BRASILEIRAS;

·GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA DE PERNAMBUCO FUNDADO EM 1850 – HOMENAGEM RECEBIDA NO DIA DE LUIZ VAZ DE CAMÕES;

·REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO – 1855 – 1995 – HOMENAGEM;

·REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO – 150 ANOS – MEDALHA DE PRATA COMEMORATIVA DE SUA FUNDAÇÃO – 1855 – 16/09/2005;

·ORDEM DO MÉRITO DO PAU-BRASIL – MEDALHA CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL / SÃO LOURENÇO DA MATA-PE;

·HOMENAGEM O ROTARY FOUNDATION – ROTARY INTERNACIONAL;

·VÁRIAS HOMENAGENS DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS;

·HOMENAGEM AO TANOEIRO – ESMORIZ 1989;

·FUTEBOL CLUBE DO PORTO – HOMENAGEM – 1986/87 (CAMPEÃO EUROPEU)

·HOMENAGEM DO AMBULATÓRIO MARIA FERNANDA DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO – PELA DIGNIDADE E COMPETÊNCIA DO SEU TRABALHO;

·HOMENAGEM DO AMBULATÓRIO MARIA FERNANDA DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO – NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO DE 21/09/95 – PLACA;

·HOMENAGEM DO AMBULATÓRIO MARIA FERNANDA DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO – PELO NOBRE GESTO DE GENEROSIDADE – 11/10/2005;

·O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE PORTUGAL CONFERIU AO SR. PAULINO O GRAU DE COMENDADOR DE ORDEM DO INFANTE DOM HERIQUE, DADO EM LISBOA E PAÇOS DO GOVERNO DA REPÚBLICA EM 23/04/87;

·GABINETE PORTUGUÊS DE MEDALHÍSTICA – LISBOA/PORTUGAL – HOMENAGEM DA CASA DA MEDALHA;

·HOMENAGEM DO GOVERNO CIVIL DO PORTO – 1981;

·DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS – 02 HOMENAGENS (EM 10/06/78 e 79);

·HOMENAGEM DO MUNICÍPIO DE OVAR – PAÇOS DO CONSELHO;

·2 HOMENAGENS DA TAP AIR PORTUGAL – EMPRESA AÉREA – 1945-1990 e 1945-1983;

·HOMENAGEM DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PORTUGUESAS E LUSO-BRASILEIRAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS;

·HOMENAGEM DO CONSELHO DA COMUNIDADE PORTUGUESA DO ESTADO DE SÃO PAULO;

·GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA – HOMENAGEM RECEBIDA NO DIA DO 125º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO – 1850 – 1975;

·HOMENAGEM DO CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE – 2005;

·75 ANOS DE TURISMO EM PORTUGAL – HOMENAGEM EM 1911/1986;

·MEDALHA SARNEY E SOARES – 1987 – PORTUGAL E BRASIL UNIDOS NA MODERNIDADE;

·MEDALHA GENERAL JOÃO FIGUEIREDO – VISITA DO PRESIDENTE DO BRASIL JOÃO FIGUEIREDO A PORTUGAL EM FEVEREIRO DE 1981 – DOIS POVOS UMA CULTURA;

·DIPLOMA DE BENEFICENTOR BENEMÉRITO DAS MISSÕES BENEDITINAS DO MOSTEIRO DE SINEVERGA – 23/11/73.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006

Ciro Coelho  
Deputado

## Requerimento N° 4009/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja concedido um voto de aplauso ao Delegado, Dr. José Carlos Alves Pereira (Delegacia Regional de Garanhuns), pelos relevante trabalho prestado durante a Garanheta/2006 em Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento na Delegacia Regional de Garanhuns-PE.

Justificativa

Pelo relevante trabalho prestado pela Polícia Civil em Garanhuns, houve uma diminuição da violência na Garanheta em relação ao ano passado. O trabalho realizado foi de bastante rapidez e eficiência.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006

Izaías Régis  
Deputado

## Requerimento N° 4010/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja concedido um voto de aplauso ao Tenente Coronel Gilvan Inácio Sobral Filho (Comandante do 9º BPM, Garanhuns) pelos relevante trabalho prestado durante a Garanheta/2006 em Garanhuns. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao 9º BPM, Garanhuns-PE.

Justificativa

Pelo relevante trabalho prestado pelo 9º BPM em Garanhuns, houve uma diminuição da violência na Garanheta em relação ao ano passado. O trabalho realizado foi de bastante rapidez e eficiência.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2006

Izaías Régis  
Deputado

## Portaria

### PORTARIA N° 386

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2006, do Deputado Manoel Ferreira,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
OVÍDIO DA PAZ MORAES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	65,5%	50,48%
FREDERICO MENESES DE MOURA SOBRINHO	Assessor Especial/ PL-ASC	82%	88,26%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 23 de maio de 2006.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**  
Primeiro Secretário

# ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

### GOVERNO

<b>DEPUTADO PEDRO EURICO</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ</b>	-	<b>VICE-LÍDER</b>

### OPOSIÇÃO

<b>DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR</b>	-	<b>VICE - LÍDER</b>

### PFL (11 MEMBROS)

<b>DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO CIRO COELHO</b>	-	<b>1º VICE - LÍDER</b>
<b>DEPUTADO ELIAS LIRA</b>	-	<b>2º VICE - LÍDER</b>

### PSDB (06 MEMBROS)

<b>DEPUTADO BRUNO ARAÚJO</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO ANTÔNIO MORAES</b>	-	<b>VICE-LÍDER</b>

### PTB (06 MEMBROS)

<b>DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADA MALBA LUCENA</b>	-	<b>VICE-LÍDER</b>

### PMDB (05 MEMBROS)

<b>DEPUTADA JACILDA URQUISA</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO RAUL HENRY</b>	-	<b>VICE - LÍDER</b>

### PT (04 MEMBROS)

<b>DEPUTADA TERESA LEITÃO</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO ROBERTO LEANDRO</b>	-	<b>VICE-LÍDER</b>

### PSB (05 MEMBROS)

<b>DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR</b>	-	<b>LÍDER</b>
<b>DEPUTADO SOLDADO MOISÉS</b>	-	<b>VICE-LÍDER</b>

### PMN (02 MEMBROS)

<b>DEPUTADO SILVIO COSTA</b>	-	<b>LÍDER</b>
------------------------------	---	--------------

### PP (02 MEMBROS)

<b>DEPUTADA ANA CAVALCANTI</b>	-	<b>LÍDER</b>
--------------------------------	---	--------------

### PDT (02 MEMBROS)

<b>DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ</b>	-	<b>LÍDER</b>
------------------------------	---	--------------

### PPS (01 MEMBRO)

<b>DEPUTADO BETINHO GOMES</b>	-	<b>LÍDER</b>
-------------------------------	---	--------------

### PL (01 MEMBRO)

<b>DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR</b>	-	<b>LÍDER</b>
---	---	--------------

### PC DO B (01 MEMBRO)

<b>DEPUTADO NELSON PEREIRA</b>	-	<b>LÍDER</b>
--------------------------------	---	--------------

### PSC (01 MEMBRO)

<b>DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS</b>	-	<b>LÍDER</b>
--	---	--------------

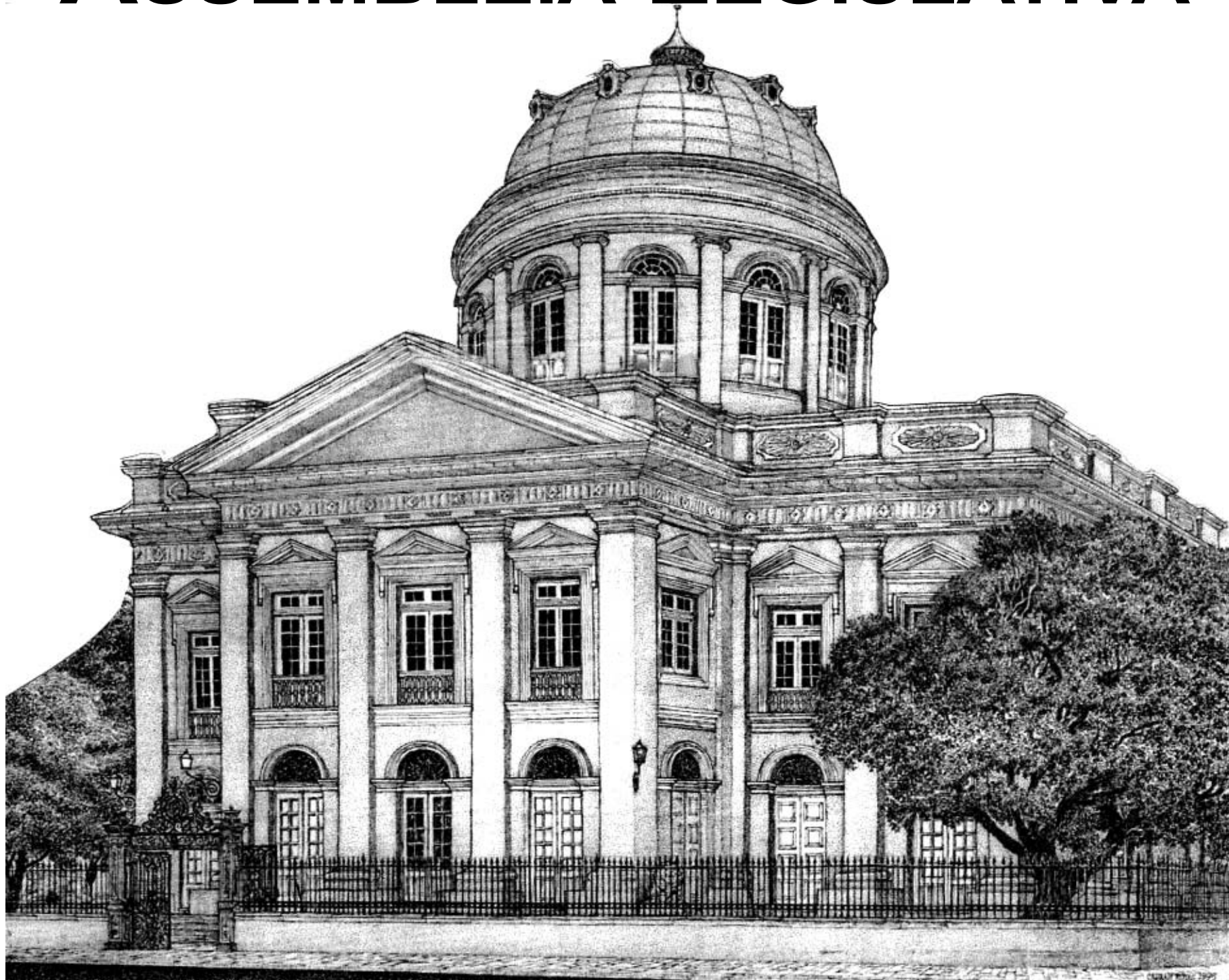
### PV (01 MEMBRO)

<b>DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES</b>	-	<b>LÍDER</b>
---------------------------------	---	--------------

### PRTB (01 MEMBRO)

<b>DEPUTADA ANA RODOVALHO</b>	-	<b>LÍDER</b>
-------------------------------	---	--------------

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

### MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA